

101

Zung Che Yee – Perito Judicial e Perito em Investigação Dominial
 Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Mestre em Economia Rural e Doutorando em Agronomia CREA-PR nº 3.729-D
 Químico Industrial CRQ-PR Registro nº 09400197 e Especialista em Administração de Empresas

EXMO. SR. DR. JUIZ SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DE CURITIBA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

A U T O S

REQUERENTE:
REQUERIDOS:

**Nº 90.00.05980-1 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 CUMULADA COM PERDAS E DANOS**
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS
ALUS NATAL ALESSI E OUTRO

ZUNG CHE YEE, Engenheiro Agrônomo, Mestre em Economia Rural e Doutor em Agronomia, portador da carteira do CREA-PR sob nº 3.729-D, perito judicial nomeado nos presentes Autos, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência para apresentar o Laudo Pericial.

INTRODUÇÃO

Trata-se da realização de perícia documental para fins de estudo da origem de titularidade das áreas em litígio, tendo de um lado, o imóvel de propriedade originário do Espólio de Jorge Polysú e sua mulher Affonsina Polysú; e de outro, o imóvel de propriedade do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS. Estudo este, possui o propósito de contribuir para a identificação de eventuais irregularidades na titularidade da área; bem como as reais localizações dos imóveis envolvidos, da sua coincidência ou não com relação ao local do litígio; e de demais aspectos relevantes para o presente demanda. Segundo que se tem conhecimento, o presente Laudo Pericial serviria de base aos demais Autos existentes da Vila Domitila.

Para os fins do art. 431-A do CPC, a comunicação da data e horário do inicio da prova foi comunicada as partes, conforme o e-mail constante no final do Laudo Pericial, comparecendo na ocasião, os Drs. Aclton Marçal e Estevão Pereira na condição de patronos dos Requeridos.

104

Zung Che Yee - Perito Judicial e Perito em Investigação Dominial
 Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Mestre em Economia Rural e Doutorando em Agronomia CREA-PR nº 3.729-D²
 Químico Industrial CRQ-9º Registro nº 09400197 e Especialista em Administração de Empresas

Seguem nos tópicos seguintes, os resultados da Investigação Dominial (estudo de legitimidade e legalidade dos títulos dominiais) procedido sobre as titularidades retro mencionadas.

TITULARIDADE DA ÁREA DO ESPÓLIO DE JORGE POLYSÚ E SUA MULHER AFFONSINA POLYSÚ

Antecedentes Históricos

Abdon Soares e Mylka Polysú Soares na condição de herdeiros de Jorge Polysú, ajuizaram a Ação Reivindicatória (Autos nº 1.207/70 na 2ª Vara Federal), com o propósito de nulidade do título dominial de titularidade do INSS, onde, na inicial, sustentaram-se da origem das titularidades do imóvel, consistindo de dois imóveis distintos, como sendo objeto dos seguintes títulos dominiais (fls. 3 dos Autos nº 1.207/70, parte III, inciso "a" e documentos 9 e 8, respectivamente as fls. 23 e 22 dos referidos Autos):

- a) Transcrição 7.966 do Livro 3-D, de 11.01.1912 do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba – 1ª Circunscrição, em nome de Felisberto Ignácio de Barcellos (**ANEXO I**);
- b) Transcrição 12.460 do Livro 3-F, de 24.07.1920 do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba – 1ª Circunscrição, em nome de Jorge Polysú (**ANEXO II**).

Contudo, embora não sendo o objeto da discussão dos Autos nº 1.270/70, mesmo porque já se encontra sentenciado, mas apenas a utilização dos elementos ali contidos. Os imóveis tidos como denominados respectivamente de Ahú e Atuba-Palmital.

As considerações acerca como sendo de dois imóveis distintos, tratam-se, na verdade *uma farsa*, posto que, a Transcrição 7.966 do Livro 3-D, de 11.01.1912, do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba – 1ª Circunscrição, nada mais é o título dominial anterior a da Transcrição 12.460 do Livro 3-F, de 24.07.1920, quando o imóvel foi transmitido ao Jorge Polysú.

A simples observação dos dizeres contidos no final da Transcrição 7.966 (**ANEXO I**), onde se lê: “À margem do registro a que se refere a presente certidão consta referência ao registro nº 12.460, do Livro 3-F, relativo à transferência do imóvel supra mencionado.” Significa, segundo a legislação então vigente, que o imóvel objeto da Transcrição 7.966 foi transmitido através da Transcrição 12.460 do Livro 3-F. Restando assim, o Jorge Polysú, como proprietário de um único imóvel, objeto da Transcrição 12.460 do Livro 3-F, de 24.07.1920 (**ANEXO II**).

E como consequência, não há dois imóveis, com denominações de Ahú e Atuba-Palmital, mas sim, somente o único imóvel de localização caracterizado de situação em Atuba-Palmital, objeto da Transcrição 12.460 do Livro 3-F. Registra-se que a introdução alienígena da denominação de “Ahú” era originalmente inexistente, bem como a descrição que veio a integrar a Transcrição 12.460 igualmente era inexistente no título originário, conforme a análise comparativa mencionada a seguir:

A inclusão despropositada do imóvel como de caracterização de “Ahú”, tinha o propósito da indução do erro, de que o imóvel encontra-se

Zung Che Yee – Perito Judicial e Perito em Investigação Dominial
 Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Mestre em Economia Rural e Doutorando em Agronomia CREA-PR nº 3.729-D
 Químico Industrial CRQ-PR Região nº 09400197 e Especialista em Administração de Empresas

localizado no bairro com o mesmo nome – que corresponda o local do litígio. Este pormenor, (ausência do indicativo da localização do imóvel no título originário) foi despercebido ao longo da discussão da Ação Reivindicatória dos Autos nº 1.270/70, que tramitou na 2ª Vara Federal de Curitiba.

Quadro comparativo das alterações na localização do imóvel, introduzidas quando da aquisição do imóvel por Jorge Polysu

Situação do Imóvel	Transcrição 7.966	Transcrição 12.460
Varginha – Município de Colombo	Varginha – Município de Colombo	Varginha – Município de Colombo
Características	Uma parte de terreno de campo e restinga, sita no lugar denominado Varginha do Município de Colombo.	Uma parte de campo e restinga com uma tapera velha entre o rio Atuba e Palmital que houve por compra a Olivérios Côrtes e sua mulher, <u>divisas entre Atuba e Palmital, a estrada da Graciosa e a Estrada de Ferro, em comum com diversos.</u>

Análise da cadeia dominial e cronologia de outras titulações em paralelo

O imóvel possui a seguinte cadeia dominial, bem como a ilustração da cronologia de outras titulações em paralelo:

- Título primitivo: Transcrição 7.966 do Livro 3-D, de 11.01.1912, do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba-PR – 1ª Circunscrição, em nome de Felisberto Ignácio de Barcellos, de *um imóvel sem descrição de área, situado em Varginha, Município de Colombo (ANEXO I)*;
- Transmitido em favor de Jorge Polysu, dando origem a Transcrição 12.460 do Livro 3-F, de 24.07.1920, do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba-PR – 1ª Circunscrição, mantendo a característica de um imóvel sem descrição de área, porém, *acrescida da localização onde divisa entre Atuba e Palmital, a estrada da Graciosa e a Estrada de Ferro, em comum com diversos, situado em Varginha, Município de Colombo (ANEXO II)*;
- Transmitido através do Formal de Partilha, de 19.02.1970 dos Autos nº 7.692 de inventário do Espólio de Jorge Polysu e Affonsina Polysu, de 1952, na então 1ª Vara de Órfãos de Interditos – hoje 11ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, dando origem à transmissão do imóvel *com acréscimo da área total como sendo de 50 alqueires, ou seja, 121,00ha* as seguintes pessoas:
 - a) Milka Polysu Soares casada com Abdon Soares com 50%, ou seja, 60,50ha, objeto da Transcrição 30.245 do Livro 3-X, de 29.05.1970, do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba – 2ª Circunscrição (ANEXO III);
 - b) Berenice Polysu Soares com 25%, ou seja, 30,25ha, objeto da Transcrição 30.383 do Livro 3-X, de 02.07.1970, do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba – 2ª Circunscrição (ANEXO IV);

1022
73

Zung Cho-Yee -- Perito Judicial e Perito em Investigação Dominial
 Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Mestre em Economia Rural e Doutorando em Agronomia CREA-PR nº 3.729-D
 Químico Industrial CRQ-P Região nº 09400197 e Especialista em Administração de Empresas

- c) Antonio Jorge Polysu Soares com 25%, ou seja, 30,25ha, objeto da Transcrição 30.384 do Livro 3-X, de 02.07.1970, do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba – 2^a Circunscrição (ANEXO V).
- Utilizando-se das prerrogativas existentes na então Lei dos Registros Públicos (Decreto nº 4.857/39, art. 179 § único), em que, *em se tratando de imóveis situados em comarcas ou circunscrições territoriais limítrofes, o registro deverá ser feito em todas elas*¹. Segundo os mapas extraídos dos arquivos da IBGE, que integram ao ANEXO VI, evidencia-se que o imóvel compreendido entre os Rios Atuba e Palmital encontra-se localizado em Colombo, podendo ser estendido para Piraquara. Foi através desse artifício, conforme consignados respectivamente, nas últimas páginas dos Formais de Partilha dos Autos nº 7.692 da 11ª Vara Cível de Curitiba (ANEXO VII), de Milka Polysu Soares, Berenice Polysu Soares e Antonio Jorge Polysu, dando origem à abertura de outros títulos dominiais das mesmas áreas, como se estivessem localizados em Piraquara:
- a) Milka Polysu Soares casada com Abdon Soares com 60,50ha, objeto da Transcrição 3.095 do Livro 3-B, de 11.06.1970, do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba – 9^a Circunscrição (ANEXO VIII).
- b) Berenice Polysu Soares com 25%, ou seja, 30,25ha, objeto da Transcrição 3.813 do Livro 3-C, do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba – 9^a Circunscrição (ANEXO IX).
- c) Antonio Jorge Polysu Soares com 25%, ou seja, 30,25ha, objeto da Transcrição 3.814 do Livro 3-C, do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba – 9^a Circunscrição (ANEXO X). Permanecendo em paralelo com a da Transcrição 30.384 do Livro 3-X, de 02.07.1970, do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba – 2^a Circunscrição, do imóvel originalmente localizado em Colombo.

Transmissão do imóvel do Espólio de Jorge Polysu e Affonsina Polysu através do inventário (desaparecido), as investigações procedidas e as irregularidades identificadas

Segundo o documento que corresponde uma Certidão Extraída dos Autos nº 7.692 – inventário de Jorge Polysú e sua mulher Affonsina Polysu que tramitou junto a 11^a Vara Cível da Comarca de Curitiba, nele, contendo os seguintes aspectos relevantes (ANEXO XI):

- a) **Inventariante:** Abdon Soares;
- b) **Inventariado:** Espólio de Jorge Polysú e sua mulher Affonsina Polysú;
- c) **fls. 32/33 do inventário:** consta a certidão do registro de testamento deixado pelo inventariado, Jorge Polysú, pelo qual o mesmo instituiu herdeiros de sua meação disponível, os seus neto: Antonio Jorge Polysu Soares e Berenice Polysu Soares.
- d) **Outras informações:** Certifica mais que o inventário respectivo foi homologado por sentença deste Juízo, datada de 13.01.1970, que transitou em julgado, tendo sido expedidos os competentes formais de partilha, em favor dos herdeiros, Mylka Polysu Soares, casada

¹ Como *modus operandi* muito utilizado em fraude de títulos dominiais, especialmente para obtenção de recursos nas Políticas Públicas. Ver

YEE, Z. C. Manual Prático da Investigação Dominial. 1^a edição, Curitiba: Juruá Editora, 2000.
 YEE, Z. C.; RALISCH, R. Investigação da fraude de terras como instrumento de gestão. In: *Anais do VII ENGEMA - Encontro Nacional sobre Gestão Empresarial e Meio Ambiente*, FGV, Rio de Janeiro, novembro/2005 (CDRom).

5 1027

Zung Che Yee – Perito Judicial e Perito em Investigação Domínial
 Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Mestre em Economia Rural e Doutorando em Agronomia CREA-PR nº 3.729-D
 Químico Industrial CRQ-9ª Região nº 09400197 e Especialista em Administração de Empresas

com Abdon Soares; Antonio Jorge Polysu Soares e Berenice Polysu Soares. O referido é verdade, do que dou fé...

Os Autos nº 7.692 da 11ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, tida como sendo do Inventário do Espólio de Jorge Polysu e Affonsina Polysu não foi localizado, segundo sucessivas solicitações pelo Juiz de Direito. Apenas tem-se conhecimento que fora realizada a carga dos mesmos em 1996 e os Autos jamais retornaram na Vara de origem.

Assim sendo, não há elementos que se possa afirmar, de forma categórica, se o documento integrante como de fls. 18 (dos Autos 1.270/70 fls. 18) que integra como o **ANEXO XI** espelha ou não a realidade dos fatos, em face à exposição e a interpretação dos seguintes *Elementos de Contemporaneidades*.

Trata-se de um documento onde contém os seguintes aspectos relevantes: (a) a existência da Certidão do registro de testamento deixado pelo inventariado, Jorge Polysu, pelo qual o mesmo instituiu herdeiros de sua meação disponível, os seus netos, Antonio Jorge Polysu Soares e Berenice Polysu Soares; (b) houve a expedição dos competentes formais de partilha em favor dos herdeiros: Milka Polysu Soares casada com Abdon Soares, Antonio Jorge Polysu Soares e Berenice Polysu Soares.

Segundo o Testamento Públco de fls. 126 do Livro 357-T do 1º Tabelionato de Curitiba, de 02.06.1952, realizado pelo testador Jorge Polysu que integra como **ANEXO XII** consta nas considerações iniciais, de que a sua esposa (Affonsina Polysu) havia falecido em 17.11.1932 e desse convívio não provieram descendentes, e tendo ela deixado testamento lavrado nas Notas e Tabelião de Rio Branco do Sul em 13.08.1913, nomeado-o como herdeiro universal. Não tendo descendentes, instituiu herdeiro o neto (filho da filha Mylka Polysu Soares havida da união com Ana Burbela): Antonio Jorge Polysu Soares e outros seus irmãos que foram nascidos até a época da abertura da sucessão.

Significa dizer que, o testamento de Jorge Polysu foi realizado na época em que a neta Berenice Polysu Soares ainda não havia nascido, e como tal, não poderia o suposto documento extraído do inventário tivesse a menção de dados que teria sido extraído do tal testamento, onde não havia essa informação, salvo se o documento objeto do **ANEXO XI**, no seu original, na hipótese de sua existência, seja contido de falsidade ideológica.

O documento integrante ao **ANEXO XIII**, que contém as carteiras de identidades de Abdon Soares, Mylka Polysu Soares, Antonio Jorge Polysu Soares e Berenice Polysu Soares (hoje Berenice Polysu Soares de Souza) comprova que Antonio Jorge Polysu é nascido em 14.07.1951, fato da menção de seu nome em testamento de Jorge Polysu em 02.06.1952, mas jamais poderia fazer menção de Berenice Polysu Soares, que nasceu somente em 15.09.1957.

Outra irregularidade no confronto dos documentos mencionados, trata-se do fato de que, em testamento de Jorge Polysu lavrado em 02.06.1952, faz menção da nomeação do testamenteiro o D. Damasco Reinhart (25ª linha), onde não se tem conhecimento se tal fato foi cumprido, vez que o inventariante dos Autos nº 7.692 constou como sendo Abdon Soares, que era casado com Mylka Polysu Soares, filha de Jorge Polysu e Anna Burbela, nascida em 17.03.1920, época em que Jorge Polysu encontrava-se casado com Affonsina Polysu, que faleceu somente em 17.11.1932.

6 1023

Zung Che Yee – Perito Judicial e Perito em Investigação Dominal
 Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Mestre em Economia Rural e Doutorando em Agronomia CR5A-PR nº 3.729-D
 Químico Industrial CRQ-9º Replido nº 09400197 e Especialista em Administração de Empresas

Sobre o testamento em que a Affonsina Polysu teria instituído o Jorge Polysu como herdeiro universal já mencionado, a que deu origem dos direitos outorgados por testamento de Jorge Polysu em favor dos netos, em sua meação. Segundo buscas realizadas, obteve-se a Certidão integrante como **ANEXO XIV**, que corresponde um testamento simultâneo realizado em 13.08.1913, (anterior ao Código Civil de 1916), lavrado no então Tabelionato de Rio Branco, contendo as seguintes observações relevantes:

- a) quanto ao formato do testamento, trata-se de modalidade inexistente na época, como *testamento público* com característica de *testamento particular*;
- b) quanto ao seu teor, faz menção de regime de bens que somente foi instituído pelo Código Civil em 1916 (regime da comunhão de bens);
- c) contém as características lingüísticas, segundo os *Elementos de Contemporaneidade*, e não-compatível como sendo escritas em 1913 (ex: Jesus escreve-se Jezus, Curitiba escreve-se Curityba, tabelião escreve-se tabellião etc);
- d) contém a menção de lugar como “Arcias” no Município de Rio Branco, hoje Rio Branco do Sul, que não há referência nos documentos contemporâneos pesquisados da existência de tal localidade;
- e) existe a caracterização atípica de que todas as testemunhas são pertencentes a mesma família do Escrivão Distrital servindo como Tabelião Francisco Artigas de Miranda, e tendo como testemunhas: Antonio Tomé de Christo, Porphírio Ribeiro Artigas, Amantino Alves Artigas, Serzedello Ribeiro Artigas e Marcellino Artigas de Christo;
- f) o testamento foi feito na residência de uma das testemunhas (Antonio Tomé de Christo), sendo que os testadores são residentes no Município de Tamandaré, hoje Almirante Tamandaré. Aspecto esse é totalmente atípico, pouco improvável de tal ocorrência mesmo para *testamento particular* na prática, o que não era;
- g) segundo os documentos integrantes como **ANEXO XVII**, originários da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, confirma que *não consta que o Sr. Francisco Artigas de Miranda tenha sido Serventuário, Escrivente ou Empregado Juramentado de qualquer Ofício de Justiça neste Estado*.

No que diz respeito aos Formais de Partilha do Inventário de Jorge Polysu e Affonsina Polysu, integrantes como **ANEXO VII**, possuem as seguintes considerações com relação aos *Elementos de Contemporaneidade*.

Em primeiro lugar, em se tratando de documentos em cópia xerográfica, não há condições de se afirmar se foram originários do inventário em carga desde 1996. Os carimbos constantes nas últimas páginas dos referidos documentos são indicativos de que, através dos mesmos, deram a abertura e transferência de bens em favor dos herdeiros indicados no inventário.

Em segundo lugar, o que se pode afirmar, em face dos elementos constantes, que há indicativos que os documentos são viciados, pois um documento originário como sendo de Formais de Partilha, nada mais são que peças extraídas pelo Cartório Cível da Ação transitado em julgado (no caso o inventário). E como tal, não há assinatura do Juiz de Direito e nem teria a necessidade formal. Ao ser analisados os documentos integrantes ao **ANEXO VII**, todas as folhas contêm a assinatura do Juiz de Direito, embora em todas as passagens fazem-se menção da sentença já transitado em julgado em 13.01.1970, e assinado pelo Aleides Lucio Gnoato – Juiz de Direito da 11ª Vara Cível – Subst.

7/10/24

Zung Che Yee - Perito Judicial e Perito em Investigação Dominal
 Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Mestre em Economia Rural e Doutorando em Agronomia CREA-PR nº 3.729-D
 Químico Industrial CRQ-PR Registro nº 09400197 e Especialista em Administração de Empresas

Ressalta-se que a terminologia correta deveria ser – Juiz Substituto da 11ª Vara Civil, o que é improvável que um escrivão civil poderia ter equivocado em coisas cortiqueiras. Salvo constituir de uma montagem e que pode ter logrado êxito e legitimado os Formais de Partilha, através do inventário que não se sabe se realmente existiu, com a menção dos bens arrolados.

Provável ação motivadora para o desaparecimento do inventário dos Autos nº 7.692/52 da 11ª Vara Civil de Curitiba

Não há nos presentes Autos, nenhuma comprovação que teria o inventário realmente existido. Assim sendo, os documentos trazidos como sendo originários do mesmo, podem não coincidir necessariamente com o documento original. Da mesma forma em que foram introduzidas áreas (então inexistentes) como ocorreu na área do litígio, é perfeitamente factível a existência de áreas nas quais sequer era objeto de transmissão por herança, apenas encontrava-se ali, utilizando os artifícios permissíveis através de ato declaratório das ações de inventário. Até o Formal de Partilha pode não coincidir necessariamente com os documentos originais.

Os fatos aqui apresentados sugerem que o testamento referido como objeto do **ANEXO XIII** foi escrito na vigência do Código Civil de 1916, possivelmente nas mesmas épocas da lavratura do testamento de Jorge Polysu em 1952, como sendo um documento de 1913, com o objetivo de legalizar a transferência dos direitos de meação da parte de Affonsina Polysu, já que a Mylka Polysu era filha ilegítima de Jorge Polysu com Anna Barbela, nascida em 17.03.1920, enquanto seu pai (Jorge Polysu) encontrava-se casado com Affonsina Polysu, vindo esta a falecer somente em 1932. Registra-se que o testamento de Jorge Polysu de 1952 é questionável, posto que os direitos dos filhos ilegítimos somente passaram a ter após a CF/88.

Essa constitui a explicação mais plausível sobre os reais motivos do desaparecimento do inventário de Jorge Polysu e Affonsina Polysu. Porém, outras irregularidades pertinentes a disponibilidade das áreas do imóvel em litígio, que serão considerados a seguir.

Análise sobre a localização real da área e sua translocação

A localização da área primitiva objeto da Transcrição 7.966 é situada no lugar denominado Varginha, Município de Colombo, de área desconhecida. Quando o imóvel foi adquirido por Jorge Polysu a que deu origem a Transcrição 12.460 (Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba 1ª Circunscrição), permaneceu a caracterização da situação em Varginha, Município de Colombo, mas foi introduzido, *ao arrepio da legislação então vigente, de que divisas entre rios Atuba e Palmital, a estrada da Graciosa e a Estrada de Ferro.*

Mais tarde, quando o imóvel foi transferido através de Formais de Partilha do Inventário de Jorge Polysu e Affonsina Polysu, não se sabendo as reais condições, inclusive quanto a possibilidade da introdução de documentos de falsidade ideológica ou de supostos documentos gerados pelo inventário desaparecido, sabe-se apenas que o imóvel em litígio foi acrescido a área como sendo de 50 alqueires ou 121,00ha – alguns imóveis tidos como desdobramentos da área em litígio foram titulados como sendo localizados em Curitiba, correspondente ao local diverso da sua origem.

1025

Zung Che Yee – Perito Judicial e Perito em Investigação Dominial
 Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Mestre em Economia Rural e Doutorando em Agronomia CREA-PR nº 3.729-D
 Químico Industrial CRQ-9º Região nº 09400197 e Especialista em Administração de Empresas

Analisando o prisma da localização física do imóvel originário em Colombo, todos os litígios decorrentes como sendo de localização em Colombo, Piraquara ou mesmo de Curitiba são destituídos de legitimidade, porque segundo a legislação de registros públicos, não há permissividade de que um determinado imóvel localizado em uma localidade (Município de Colombo), possa ser translocado para outro, exceto o fato de imóveis localizados em áreas limitrofes, que deram origem a abertura de matrículas em sobreposição, já referenciadas anteriormente. Porém, foram em decorrência de irregularidades introduzidas pelo Jorge Polysu, na constância da abertura da Transcrição 12.460, isto é, da introdução que o imóvel encontrava-se divisa aos rios Atuba e Palmital — informação esta inexistia no título anterior e originário.

Análise sobre as reais disponibilidades das áreas objeto do litígio

Mesmo levando em consideração da introdução de informações inexistentes no título originário, e que através das características dos *atos declaratórios* que são permissíveis as ações de inventário, deram *as asas de imaginação* para a introdução de que o imóvel do espólio de Jorge Polysu e Affonsina Polysu (testamento de 1913 falsificado) como sendo de 50 alqueires ou 121,00ha. Há as seguintes considerações relevantes.

Em primeiro lugar, conforme o documento que integra como **ANEXO XV**, objeto da Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários celebrado em 26.05.1954 (fls. 195 do Livro 0017-N do 7º Tabelião de Curitiba), em que Abdon Soares e Mylka Polysu Soares, cessionaram os direitos hereditários de todos os bens deixados pelos finados Affonsina Polysu e Jorge Polysu em favor de Burico Cesar de Almeida.

Na visão restrita do imóvel em litígio, se o imóvel continha 121,00ha e cessionaram 50% dos direitos através de cessão de direitos hereditários, restam somente 50% da área que corresponde a parte da meação de Affonsina Polysu (que nomeou Jorge Polysu como herdeiro universal e este transferiu em favor dos netos Antonio e Berenice Polysu Soares). Isto posto, não haveria área disponível por parte de Mylka Polysu Soares e Abdon Soares para fins de justificar a área em litígio dos presentes Autos.

Em segundo lugar, os títulos dominiais objeto das Transcrições 30.245, 30.383 e 30.384 do CRI de Curitiba – 2º Circunscrição, onde contém os Autos de Dúvida de que se o imóvel encontra-se localizado na Comarca de Curitiba ou de Colombo. Na época em que o título originário foi aberto, o Município de Colombo pertencia a Comarca de Curitiba, posteriormente, na época da ação de dúvida, não mais. Mas esse fato não altera o estado de fato de que o imóvel encontra-se localizado em Colombo, portanto, não em Curitiba.

Sobre os fatos a que deram origem para a abertura das Matrículas 35.734, 35.735, 35.736 e 35.737 (**ANEXO XVI**) como desdobramentos da Transcrição 30.245 do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba – 2º Circunscrição que sequer poderia ter sido existido a própria transcrição originária pela ausência de caracterização da área no seu título original, e paralelamente pela própria indisponibilidade de área, vez que já tinha sido cessionado em favor de terceiros em 1954, que foge do objeto central do presente litígio. Cabendo a parte prejudicada proceder as ações próprias para a anulação dos referidos títulos.

9 | 026

Zung Che Yee - Perito Judicial e Perito em Investigação Dominial
 Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Mestre em Economia Rural e Doutorando em Agronomia CREA-PR nº 3.729-D
 Químico Industrial CRQ-9ª Região nº 09400197 e Especialista em Administração de Empresas.

a localização acrescida de forma irregular como sendo situado entre rios Atuba e Palmital) deu origem a abertura de outras transcrições junto a Comarca de Piraquara: Transcrições 3.095, 3.813 e 3.814 do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba – 9ª Circunscrição, respectivamente em favor de Mylka Polysu Soares e Abdon Soares, Afonso e Berenice Polysu Soares, mesmo a despeito da inexistência da área, por já ter sido cessionado 50% da parte disponível, foram sucessivamente realizadas as áreas conforme demonstrados a seguir:

- a) Transcrição 3.095 do Livro 3-B do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba – 9ª Circunscrição: Mylka Polysu Soares e Abdon Soares

Parte de NCr\$ 150.000,00 de NCr\$ 300.000,00 de 50 alqueires = 50% de 121ha = 60,5ha.

Áreas transmitidas:

Transcrição 3.340 do Livro 3-B	12,10ha
Transcrição 3.349 do Livro 3-B	2,42ha
Transcrição 3.451 do Livro 3-B	16,94ha
Transcrição 3.452 do Livro 3-B	4,84ha
Transcrição 3.726 do Livro 3-B	9,68ha
Transcrição 3.802 do Livro 3-C	8,22ha
Transcrição 3.862 do Livro 3-C	2,42ha
Transcrição 3.863 do Livro 3-B	2,42ha
Transcrição 5.332 do Livro 3-D	2,42ha
Totais.....	61,46ha

- b) Transcrição 3.813 do Livro 3-C do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba – 9ª Circunscrição: Berenice Polysu Soares

Parte de NCr\$ 75.000,00 de NCr\$ 300.000,00 de 50 alqueires = 24% de 121ha = 30,25ha

Não há transmissões de áreas do referido imóvel.

- c) Transcrição 3.814 do Livro 3-C do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba – 9ª Circunscrição: Antonio Jorge Polysu Soares

Parte de NCr\$ 75.000,00 de NCr\$ 300.000,00 de 50 alqueires = 25% de 121ha = 30,25ha

Áreas transmitidas:

Transcrição 7.046 do Livro 3-B	9,68ha
Transcrição 13.611 do Livro 3-I	4,84ha
Inscrição 833 do Livro 4	4,60ha
Totais.....	19,12ha

Em quarto e último lugar, analisando as transmissões realizadas pelos beneficiários do Espólio de Jorge Polysu e Affonsina Polysu, foram transmitidos até a presente data, imóveis localizados no seu Município de origem Colombo e de Piraquara (título em duplicidade) áreas superior do disponível de 121,00ha, independentemente dos títulos irregulares gerados como sendo de localização de Curitiba.

Resumo analítico

Área do formal de partilha (área acrescida no inventário, originalmente inexistente)....	121,00ha
Cessionado por cessão de direitos hereditários 50%.....	60,50ha
Transmitidas no CRI de Curitiba – 9ª Circunscrição (61,46ha + 19,12ha).....	80,58ha
Totais de transmissão / cessão	141,00ha
Excesso nas transmissões.....	20,08ha

Zung Che Yee - Perito Judicial e Perito em Investigação Dominical
 Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Mestre em Economia Rural e Doutorando em Agronomia CREA-PR nº 3.729-D
 Químico Industrial CRQ-9ª Região nº 09400197 e Especialista em Administração de Empresas

Reconstituição provável do cronograma do suposto inventário de Jorge Polysu e Affonsina Polysu

O interessado originário e provável mentor intelectual da situação apresentada, sugere-se que foi o Sr. Abdon Soares casado com Mylka Polysu. As irregularidades aqui apontadas, provavelmente teriam ocorrido próximas a data do testamento de Jorge Polysu em 1952, porque os bens a serem deixados por Jorge Polysu e Affonsina Polysu (falecida em 1932) pela falta de herdeiros legítimos, ascendentes e colaterais, o que destinariam, segundo CC/1916 aos Municípios, Distrito Federal ou à União Federal.

O testamento de Jorge Polysu em favor a filha ilegítima (Mylka Polysu casada com Abdon Soares) poderia ter sido despercebido no inventário de se constituir de herdeira ilegítima – razão de não poder afirmar o seu conteúdo verdadeiro, apesar dos Formais de Partilha com características de vícios, mas legitimados. Mas ficariam destituídos dos direitos da parte da meação pela parte da Affonsina Polysu.

A reconstituição cronológica foi de contratar um especialista que conhecesse a grafia do início do século, e foi escrito em livro de um dos mais antigos Tabelionatos de Notas da região metropolitana de Curitiba, em Rio Branco do Sul, instalado em 14.06.1853, onde modificou-se as funções e que constitui atualmente a de Protesto de Títulos, mas tinham provavelmente livros não findos de outras épocas, que são utilizados para os fins de legitimar direitos extemporâneos. Esse se constitui um dos *modus operandi* muito utilizado em fraudes documentais ocorridas entre as décadas 40 a 70.

A comprovação da nulidade do testamento firmado em 1913 de Affonsina Polysu em favor de Jorge Polysu, bem como a irregularidade do testamento de Jorge Polysu em favor de herdeira ilegítima via testamento em 1952, trarão repercussões de supostos direitos hereditários decorrentes do inventário desaparecido, bem como os Formais de Partilha igualmente irregulares por vícios de origem, dos quais também afetam aos demais Autos da Vila Domitila, especialmente aqueles que cessionaram dos herdeiros de Jorge Polysu e Affonsina Polysu os direitos que jamais existiu. E os originalmente existentes pertenciam aos Municípios, Distritos Federal e à União Federal, desde que comprovadas as reais origens não viciadas.

Conclusões:

1. O imóvel originário do Espólio de Jorge Polysu e Affonsina Polysu possui irregularidades de origem.
2. O imóvel em litígio é localizado em Varginha – Município de Colombo, sem definição de área. Houve introdução de localização (entre os rios Atuba e Palmital, divisa com estrada Graciosa e Estrada de Ferro) quando da aquisição por Jorge Polysu -- dispositivo este não era previsto na legislação então vigente.
3. Houve a introdução no inventário de Jorge Polysu e Affonsina Polysu, se efetivamente existente, de área do imóvel em litígio. A perícia comprovou que o testamento de 1913 é falsificado, pela inexistência do suposto Escrivão nos registros da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Estratagema esta foi utilizado para legitimar a herança, por parte do Abdon Soares casado com a filha ilegítima de Jorge Polysu na constância de casamento com Affonsina Polysu, possibilitando adquirir, a parte da meação.
4. Não há provas de que os formais de partilha foram autênticos, apenas comprovam que os dados introduzidos no inventário especialmente a área do imóvel foi acrescida

7/10

Zung Che Yeo – Perito Judicial e Perito em Investigação Dominial
 Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Mestre em Economia Rural e Doutorando em Agronomia CRBA-PR nº 3.729-D
 Químico Industrial CRQ-9ª Região nº 09400197 e Especialista em Administração de Empresas

fraudulentamente. Há dados conflitantes e de dúvidas sobre a real representatividade no inventário.

5. Abdon Soares e Mylka Polysu Soares abriram títulos dominiais em duplicidade, como sendo a área de litígio em Colombo e em Piraquara e transmitiram e cessionaram áreas que somadas, superam a área disponível, de situação do imóvel não comprovado no título dominial de origem.
6. Analisando os Formais de Partilha integrantes aos ANEXOS VII, sugere-se que foram obras de adaptação de certidões de outros formais de partilha, em face dos seguintes detalhes: (a) ausência da indicação das fls. da sentença; (b) há evidência de indícios fora do padrão que consiste a assinatura dos formais pelo Juiz, o que não é usual.
7. Os bens efetivamente existentes no inventário de Jorge Polysu e Affonsina Polysu destinariam aos Municípios, Distrito Federal ou à União Federal (CC/1916).

TITULARIDADE DA ÁREA DO INSS

Antecedentes Históricos

Trata-se de um imóvel urbano originalmente de 300.000m², onde o Estado do Paraná, sem fazer a menção a que título originário, transmitiu o mesmo, dando origem a Transcrição 13.003 do Livro 3-G, do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba – 1^a Circunscrição, em favor ao Tenente Coronel Carlos Franco de Souza. Posteriormente a Transcrição 13.003 foi alterada para 12.703 do Livro 3-G, numeração esta que permanece até os dias atuais.

Considerando que o referido registro dominial é datado de 20.12.1920, isto é, após o CC/1916, onde passou a ser obrigado o registro de imóveis, por falta de indicativo dos dados no título dominial primitivo, não se tem dados sobre a quem era proprietário anterior do referido imóvel tido como possuidor o Estado do Paraná, já que não se trata de terras devolutas.

Dentro do mesmo raciocínio, pela falta de dados da indicação de título anterior a da Transcrição 12.703 do Livro 3-G, é possível que existisse outros títulos anteriores que por falha do cartório de registro de imóveis, não foram consignados, ou mesmo, poderia ter tido vícios anteriores. Essas são as limitações apresentadas para fins de registro, em épocas memoriais onde os registros não eram obrigatórios (antes do CC/1916).

Os levantamentos realizados na perícia, dão-se indicação de outros titulares anteriores do Estado do Paraná, do mesmo imóveis, como por exemplo: Eugenio Virmond (1878-1909) e Tertuliano Teixeira de Freitas (22.11.1871), porém a veracidade dos fatos não foi certificada, pois foge do objeto da presente perícia.

Análise da cadeia dominial

- O imóvel em litígio é originado da Transcrição 12.703 do Livro 3-G, de 20.12.1920, do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba – 1^a Circunscrição (ANEXO XVIII), contendo as seguintes características relevantes:
 - a) **Circunscrição:** Curitiba
 - b) **Situação:** Quarteirão do Ahú;
 - c) **Características:** consta um terreno com área de 300.000m²;

12 | 029

Zung Che Yee – Perito Judicial e Perito em Investigação Dominal
 Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Mestre em Economia Rural e Doutorando em Agronomia CREA-PR nº 3.729-J
 Químico Industrial CRQ-9º Região nº 09400197 e Especialista em Administração de Empresas

- d) **Adquirente:** Tenente Coronel Carlos Franco de Souza;
 - e) **Transmitente:** Estado do Paraná;
 - f) **Forma do Título:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 08.12.1920, nas Notas do 2º Tabelião de Curitiba (fls. 48v do Livro 166), que integra como **ANEXO XIX**.
- Transmitido através da Transcrição 16.635 do Livro 3-P, de 12.04.1944, do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba – 6ª Circunscrição (**ANEXO XX**), em favor de Caetano Munhoz da Rocha.
- Forma do Título:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 31.03.1944, no 3º Tabelão de Curitiba (fls. 217/219 do Livro 34-E), que integra como **ANEXO XXI**.
- Transmitido através da Transcrição 16.636 do Livro 3-P, de 12.04.1944, do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba – 6ª Circunscrição (**ANEXO XXII**), em favor do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, de uma área líquida de 191.480,00m², constituído de 308 lotes de um loteamento já aprovado pela Prefeitura Municipal de Curitiba, conforme averbação constante na referida transcrição. Posteriormente, essa área líquida sofreu a mudança de traçado e alargamento das ruas e consequente alteração na área das quadras, tendo reduzida a área original de 191.480m² para 171.790,61m², em conformidade com a Averbação 10.030 da Transcrição 16.636, cuja Planta Aprovada junto a Prefeitura Municipal de Curitiba integra como **ANEXO XXIV**.
- Forma do Título:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 31.03.1944 no 3º Tabelionato de Notas de Curitiba (fls. 221/223 do Livro 34-E), que integra como **ANEXO XXIII**.
- Averbação 1.055 do Livro 1** – de 24.01.1980, foi alterada a denominação social de Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários para Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social – IAPAS.
- Averbação 9.027** – de 30.12.1991, em face da extinção do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social – IAPAS, passando como sucessor o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Conclusões:

1. O imóvel originário do INSS não apresenta irregularidades de origem.
2. O imóvel em litígio é localizado no bairro de Ahú – Município de Curitiba, com definições de áreas originárias, por tratar-se de área líquida de loteamento objeto de aprovação pela Prefeitura Municipal de Curitiba e retificada em face à mudança de traçado e alargamento de ruas.
3. O loteamento da Prefeitura Municipal de Curitiba encontra-se averbados no referido título dominial (Averbação nº 16.636 – original dos 191.480m²), Averbação 13.339 – AV-3 (projeto nº 69.729 de 29.11.1977 prevalecendo apenas as subdivisões conforme a Averbação 4.128 Livro III) e Averbação 10.030 (planta de substituição da Planta Domítila, arquivado sob nº 61.261). Contudo, não foi possível a obtenção de tais plantas, apesar de que se encontram mencionados como sendo arquivados no referido Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba – 6ª Circunscrição.
4. Obteve junto a Prefeitura Municipal de Curitiba, a planta da Vila Domítila, conforme integra como **ANEXO XXIV**.

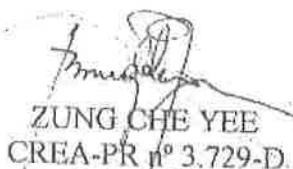
Zung Che Yee - Perito Judicial e Perito em Investigação Dominal
 Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Mestre em Economia Rural e Doutorando em Agronomia CREA-PR nº 3.729-D
 Químico Industrial CRQ-9º Registro nº 09400197 e Especialista em Administração de Empresas

Para efeito dos honorários periciais, informo que a realização da presente perícia documental foram consumidas 248 (duzentas e quarenta e oito) horas-técnicas.

informações que julgar pertinentes.

À disposição de Vossa Excelência para outras

Curitiba, 24 de abril de 2006.



ZUNG CHE YEE
 CREA-PR nº 3.729-D

Relação dos Anexos

E-mail de intimação para efeito do art. 431-A do CPC.

ANEXO I – Transcrição nº 7.966 do Livro 3-D, de 11.01.1912 do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba – 1ª Circunscrição.

ANEXO II – Transcrição nº 12.460 do Livro 3-F, de 24.07.1920 do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba – 1ª Circunscrição.

Zung Che Yee – Perito Judicial e Perito em Investigação Dominal
 Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Mestre em Economia Rural e Doutorando em Agronomia CREA-PR nº 3.729-D
 Químico Industrial CRQ-PR Registro nº 09400197 e Especialista em Administração de Empresas

14 103

ANEXO III – Transcrição nº 30.245 do Livro 3-X, de 29.05.1970 do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba – 2ª Circunscrição.

ANEXO IV – Transcrição nº 30.383 do Livro 3-X, de 02.07.1970 do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba – 2ª Circunscrição.

ANEXO V – Transcrição nº 30.384 do Livro 3-X, de 02.07.1970 do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba – 2ª Circunscrição.

ANEXO VI – Mapas (2) dos Municípios de Colombo e Piraquara do IBGE, com a localização de terra situada entre os Rios Atuba e Palmital, limítrofes entre os municípios.

ANEXO VII – Cópias de Formais de Partilhas (3) do inventário de Jorge Polysu e Affonsina Polysu (Autos 7.692 da 11ª Vara Cível de Curitiba) de: Mylka Polysu Soares, Antonio Jorge Polysu Soares e Berenice Polysu Soares.

ANEXO VIII – Transcrição 3.095 do Livro 3-B, de 11.06.1970 do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba – 9ª Circunscrição.

ANEXO IX – Transcrição 3.813 do Livro 3-C, de 19.10.1970 do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba – 9ª Circunscrição.

ANEXO X – Transcrição 3.814 do Livro 3-C, de 19.10.1970 do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba – 9ª Circunscrição.

ANEXO XI – Certidão tida como extraído da Ação de Inventário 7.692 da 11ª Vara Cível de Curitiba, onde indica que, segundo o testamento deixado pelo inventariado Jorge Polysu, o mesmo instituiu herdeiros de sua meação disponível, os seus netos: Antonio Jorge Polysu Soares e Berenice Polysu Soares.

ANEXO XII – Testamento Público de Jorge Polysu celebrado no 1º Tabelionato de Notas de Curitiba (fls. 126 do Livro 357-T), de 02.06.1952.

ANEXO XIII – Documento contendo RGs de: Antonio Jorge Polysu Soares, Mylka Polysu Soares, Abdon Soares e Berenice Polysu Soares de Souza.

ANEXO XIV – Testamento Público de Jorge Polysu e Affonsina Polysu celebrado no Tabelionato e Protesto de Títulos de Rio Branco do Sul (fls. 36 do Livro 34), de 13.08.1913.

ANEXO XV – Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários, outorgados pelo Abdon Soares e Mylka Polysu Soares em favor de Eurico Cesar de Almeida, junto ao 7º Tabelionato de Curitiba (fls. 195 do Livro 0017-N), de 26.05.1954.

ANEXO XVI – Transcrição 30.245 do Livro 3-X, de 29.05.1970 do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba – 2ª Circunscrição e as matrículas registradas fora do Município de origem (Colombo): Matrículas 35.734, 35.735, 35.736 e 35.737.

ANEXO XVII – Ofício nº 8.290, de 16.03.2006 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná e Informação nº 200/2006, de 15.02.2006 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná.

ANEXO XVIII – Transcrição 12.703 do Livro 3-X, do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba – 1ª Circunscrição.

ANEXO XIX – Escritura Pública de Compra e Venda lavrada na 2º Tabelionato de Notas de Curitiba (fls. 048 do Livro 166), em 28.12.1920.

ANEXO XX – Transcrição 16.635 do Livro 3-P, de 12.04.1944 do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba – 6ª Circunscrição.

ANEXO XXI – Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 3º Tabelionato de Notas de Curitiba (fls. 217/219 do Livro 34-E), em 31.03.1944.

ANEXO XXII – Transcrição 16.636 do Livro 3-P, do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba – 6ª Circunscrição.

ANEXO XXIII – Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 3º Tabelionato de Notas de Curitiba (fls. 221/223 do Livro 34-E), em 31.03.1944.

ANEXO XXIV – Planta da Vila Domifila de fornecimento da Prefeitura Municipal de Curitiba.

zung

1031

De: zung [zung@netpar.com.br]

Enviado em: quinta-feira, 6 de abril de 2006 16:18

Para: Otávio Patzsch (otavio.patzsch@previdencia.gov.br); Paulino Andreoli (andreoliadv@onda.com.br)

Assunto: Perícia de investigação de legitimidade e legalidade de títulos dominiais - 2ª Vara Federal de Curitiba

Prioridade: Alta

Autos nº 90.00.05980-1 - Ação de Reintegração de Posse

Requerente: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

Requeridos: Alus Natal Alessi e outra

Prezados Patronos:

Para efeito do cumprimento do art. 431-A do CPC, comunico que a prova pericial (Prova sobre a legitimidade e legalidade dos títulos dominiais envolvidos no litígio) dar-se-á no dia 13.04.2006, próxima 5ª feira, às 9:00 horas, no endereço a seguir: Rua Brigadeiro Franco 2.477
15º de festa), Bairro Rebouças, Curitiba-PR.
Oca. o será informada a metodologia da realização pericial e o estágio em que se encontra a pericia.

Atenciosamente

Engº  Che Yee - perito judicial nomeado
(41) 3224-7514 e (41) 9968-4367

Rua XV de Novembro, 270 - Edifício Minas Gerais - 5.º And. Conjs. 502 e 508 - Fone: 223-8331
CIRCUUNSCRIÇÃO

OFICIAL: RENATO POSPISSIL

CPF 350.956.369-31

O imóvel referido nesta certidão não está mais subordinado a esta Circunscrição desde o ano de _____

CERTIFICO que do livro 3º-D de transcrição das transmissões, a meu cargo, sob nº de ordem 7.966 e com data de 11 de janeiro de 1.912, consta o registro do teor seguinte: **CIRCUNSCRIÇÃO:** Curitiba. **SITUAÇÃO:** Varginha-Município de Colombo. **CARACTERÍSTICOS:** Uma parte de terreno de campo e restinga, sita no lugar denominado Varginha do Município de Colombo. **ADQUIRENTE(S):** Felisberto Ignácio de Barcellos, residente neste Município. **TRANSMITENTE(S):** Oliverio Cortes Taborda e s/m, residentes nesta cidade. **TÍTULO:** compra e venda. **FORMA DO TÍTULO:** escritura lavrada em 10 de janeiro de 1.917 pelo 1º tabelião. **VALOR:** 200\$000 **CONDIÇÕES:** Não há. (a) Flavio Luz, Oficial. *****
(À margem do registro a que se refere a presente certidão consta referência ao registro nº 12.460 do livro 3º-F, relativo a transferência do imóvel supra mencionado).*****

O referido é verdade e dou fé. Nada Mais
Curitiba... 03... de Novembro... de 2005...

Pedido nº 825.73.

Custas R\$ 0,00

TgPlmB

OFICIAL

Renato Pospissil
DE TITULAR

REGISTRO DE IMÓVEIS	
1.ª Circunscrição - Curitiba - PR	
Titular: Renato Pospissil	
Emp. Jún: Elizabeth A. Araújo	
Lia S. Bretas	Silvana S. Pospissil

Não selado
Ato sem custas

17

**INSTITUTO DE INVESTIGAÇÕES
Praia XV de Novembro, 270 - Edifício Micaela Geraldo 5.º andar - Conjunto 602 a 606 - Fone: 28-8331**

OFICIAL ELBE POSPISSIL
C.P.F. 800010199

C.R.I.

O imóvel referido nesta certidão não está mais subordinado a esta Circunscrição desde o ano de

CERTIFICO que do livro 3º-F de transcrição das transmissões, a meu cargo sob nº de ordem 12.460 e com data de 24 de julho de 1.920, consta a transcrição do teor seguinte: "CIRCUNSCRIÇÃO: Curitiba. SITUAÇÃO: Varginha - Município de Colombo. CARACTERISTICOS: - Uma parte de campo e restinha com uma tapera velha entre o rio Atuba e Palmital que houve por compra feita a Olivério Côrtes e sua mulher, divisas entre Atuba e Palmital, a estrada da Graciosa e a Estrada de Ferro, em comum com diversos. ADQUIRENTES: Jorge Polysu, residente em Curitiba. TRANSMITENTES: Felisberto Ignácio de Barcellos, residente em Pinhais. TÍTULO: compra e venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura particular passada aos 12 de janeiro de 1.912. VALOR: duzentos mil réis (200\$000). CONDIÇÕES: Puro e simples. (a) Flá-

O referido é verdade e dou fé. Nada Mais
Curitiba... 08... de Maio de 2006

Pedido n.º 82573

Custas R\$ mil

1985-1986-1987-1988

Typhoid

OFFICIAL

Renato Paspisif
de VILLAR

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.ª Circunscrição - Curitiba - PR

Titular: Renato Passos

Time, Jur.; Elizabeth A. Araujo

Léo S. Beaton

Silvana S. Pasquini

Não selado
Ato sem custas

10

CURITIBA

Estado o Paraná

CURITIBA - CARTÓRIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS

*Dra. Milene Berthier Name*OFICIALA TITULAR
CPF 583.084.409-59

Rua Ébano Pereira, 436 - Fone: 233-7282

CERTIFICO - a pedido de parte interessada, que revendo neste Serventia o livro 3-X, de transcrição das transmissões, nele sob número de ordem 30.245, datado de 29 de maio de 1970, encontrei o registro de teor seguinte: **CIRCUNSCRIÇÃO**: Curitiba.

SITUAÇÃO: Varginha, Município e Comarca de Colombo. **CARACTERÍSTICOS**: Em uma parte de terras de campo e restinga com a área de 50 alqueires, com uma tapera velha, entre o rio Atuba e Palmital, no lugar Varginha, Município e Comarca de Colombo, deste Estado, divisas entre Atuba e Palmital, a estrada da Graciosa e a estrada de ferro, havido pela transcrição nº 12.460 do livro 3-F da 1ª Circunscrição, avaliado por NCr\$ 300.000,00, a quantia de NCr\$ 150.000,00. Sentença de 13 de janeiro de 1970. **ADQUIRENTE**: MILKA POLYSU SOARES, casada com ABDON SOARES, brasileiros, residentes nesta Capital. **TRANSMITENTE**: O espólio de JORGE POLYSU e AFFONSINA POLYSU. **TÍTULO**: Pagamento de Inventário. **DATA DO TÍTULO**: Formal de partilha extraído dos autos de inventário sob nº 7.692, pelo Escrivão da 11ª Vara Cível desta Capital, em 19 de fevereiro de 1970. **VALOR**: NCr\$ 150.000,00 (cento e cincuenta mil cruzeiros novos). **CONDIÇÕES**: Não há. Distribuído sob nº 3.366 do livro R-2, 3º Distribuidor. Protocolo Auxiliar nº 1.510. Observações: de acordo com os autos de dúvida suscitada por este Cartório, sob nº 984/70, da 14ª Vara Cível, o imóvel está localizado nesta Comarca e não na Comarca de Colombo. (a) O. **CERTIFICO MAIS**, que constam arquivados neste Cartório os autos de consulta nº 776/98, do Juízo de Direito da Vara dos Registros Públicos, para que este Ofício se abstenha de praticar qualquer ato registrário e transmissivo de propriedade que envolva a gleba constante desta transcrição. - CERTIFICO ainda, que foram vendidos do imóvel acima os lotes com as indicações fiscais 54-045-017.000, 54-045-018.000, 54-039-015.001 e 52-011-023.001-2, através, respectivamente, das matrículas nºs 35.734, 35.735, 35.736 e 35.737, vendas essas efetuadas mediante mandado judicial.(a) Oficial. - Custas: Nihil – (appc/arc) – Prot: 2290.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
CURITIBA, 08 DE NOVEMBRO DE 2005.

*Milene Berthier Name*Milene Berthier Name
Oficiala

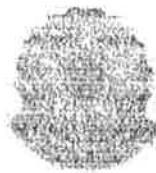
CURITIBA CARTÓRIO DO 2º
REGISTRO DE IMÓVEIS
Dra. Milene Berthier Name
Oficiala
CURITIBA - PARANÁ
DOCUMENTO NÃO SELADO
ISPFNC. DE CUSTAR

CURITIBA - CARTÓRIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS	
DRA. MILENE BERTHIER NAME	
OFICIALA	
<input checked="" type="checkbox"/> Neirobles R. Schindler <input type="checkbox"/> Josiane A. Bryksag Jurematados	
CURITIBA	
PARANÁ	

21

CURITIBA

Estado o Paraná



CURITIBA - CARTÓRIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS

Dra. Milene Berthier Name

OFICIALA TITULAR

CPF 583.084.409-59

Rua Ébano Pereira, 436 - Fone: 233-7282

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo nesta Serventia o livro 3-X, de transcrição das transmissões, nele sob número de ordem 30.383, datado de 2 de julho de 1970, encontrei o registro de teor seguinte: **CIRCUNSCRIÇÃO:** Curitiba. **SITUAÇÃO:** Varginha. **CARACTERÍSTICOS:** Em uma parte de terras de campo e restinga com a área de 50 alqueires, com uma tapera velha, entre o rio Atuba e Palmital, no lugar Varginha, Município e Comarca de Colombo, deste Estado, divisas entre Atuba e Palmital, a estrada da Graciosa e a estrada de ferro, havido pela transcrição nº 12.460 do livro 3-F da 1ª Circunscrição, avaliada por NCr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros novos), a quantia de NCr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros novos). Sentença de 13 de janeiro de 1970. **ADQUIRENTE:** BERENICE POLYSU SOARES, menor, residente nesta Capital. **TRANSMITENTE:** Espólio de JORGE POLYSU e sua mulher, AFFONSINA POLYSU. **TÍTULO:** Pagamento em Inventário. **DATA DO TÍTULO:** Formal de Partilha extraído dos autos de inventário sob nº 7.692, pelo Escrivão da 11ª Vara Cível desta Capital, em 19 de fevereiro de 1970. **VALOR:** NCr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros novos). **CONDICÕES:** Não há. Distribuído sob nº 5.281 do livro R-2, 3º Distribuidor. Protocolo Auxiliar nº 1.908. Observações: de acordo com os Autos de Dúvida suscitada por este Cartório sob nº 984/70 da 14ª Vara Cível, o imóvel está localizado nesta Comarca e não na Comarca de Colombo. (a) O Oficial.- **CERTIFICO** mais que constam arquivos neste Cartório os **Autos de consulta n.º 776/98 do Juízo de Direito da Vara dos Registros Públicos**, para que este Ofício se abstenha de praticar qualquer ato registrário e transmissivo de propriedade que envolva a gleba constante desta transcrição.- Custas: NIHIL.- (appc/arc).- Prot.: 2290.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.-
CURITIBA, 08 DE NOVEMBRO DE 2005.-

Dra. Milene Berthier Name

Oficiala

CURITIBA CARTÓRIO DO 2º
REGISTRO DE IMÓVEIS
Dra. Milene Berthier Name
Oficiala
CURITIBA - PARANÁ
DOCUMENTO NÃO REBAIXADO
ISENTO DE CUSTAS

CURITIBA - CARTÓRIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS
DRA. MILENE BERTHIER NAME
OFICIALA
 Neiroblies R. Schindler
 Josiane A. Bryksasog
Juramentadas
CURITIBA PARANÁ

CURITIBA



Estado o Paraná

CURITIBA - CARTÓRIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS

*Dra. Milene Berthier Name*OFICIALA TITULAR
CPF 583.084.409-59

Rua Ébano Pereira, 436 - Fone: 233-7282

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo nesta Serventia o livro 3-X, de transcrição das transmissões, nele sob número de ordem 30.384, datado de 2 de julho de 1970, encontrei o registro de teor seguinte: **CIRCUNSCRIÇÃO:** Curitiba.

SITUAÇÃO: Varginha. **CARACTERÍSTICOS:** Em uma parte de terras de campo e restinga com a área de 50 alqueires, com uma tapera velha, entre o rio Atuba e Palmital, no lugar Varginha, Município e Comarca de Colombo, deste Estado, divisas entre Atuba e Palmital, a estrada da Graciosa e a estrada de ferro, havido pela transcrição nº 12.460 do livro 3-F da 1ª Circunscrição, avaliada por NCr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros novos), a quantia de NCr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros novos). Sentença de 13 de janeiro de 1970. **ADQUIRENTE:** ANTONIO JORGE POLYSU SOARES, brasileiro, menor, residente nesta Capital.

TRANSMITENTE: Espólio de JORGE POLYSU e sua mulher, AFFONSINA POLYSU.

TÍTULO: Pagamento em Inventário. **DATA DO TÍTULO:** Formal de Partilha extraído dos autos de inventário sob nº 7.692, pelo Escrivão da 11ª Vara Cível desta Capital, em 19 de fevereiro de 1970. **VALOR:** NCr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros novos).

CONDIÇÕES: Não há. Distribuído sob nº 5.282 do livro R-2 do 3º Distribuidor. Protocolo Auxiliar nº 1.909. Observações: de acordo com os Autos de Dúvida suscitada por este Cartório sob nº 984/70 da 14ª Vara Cível, o imóvel está localizado nesta Comarca e não na Comarca de Colombo. (a) O Oficial, - **CERTIFICO MAIS** que constam arquivados neste Cartório os autos de consulta nº 776/98, do juízo de Direito da Vara dos Registros Públicos, para que este Ofício se abstenha de praticar qualquer ato registrário e transmissivo de propriedade que envolva a gleba constante desta transcrição. Custas: Nihil. (arc). Prot. 3639.

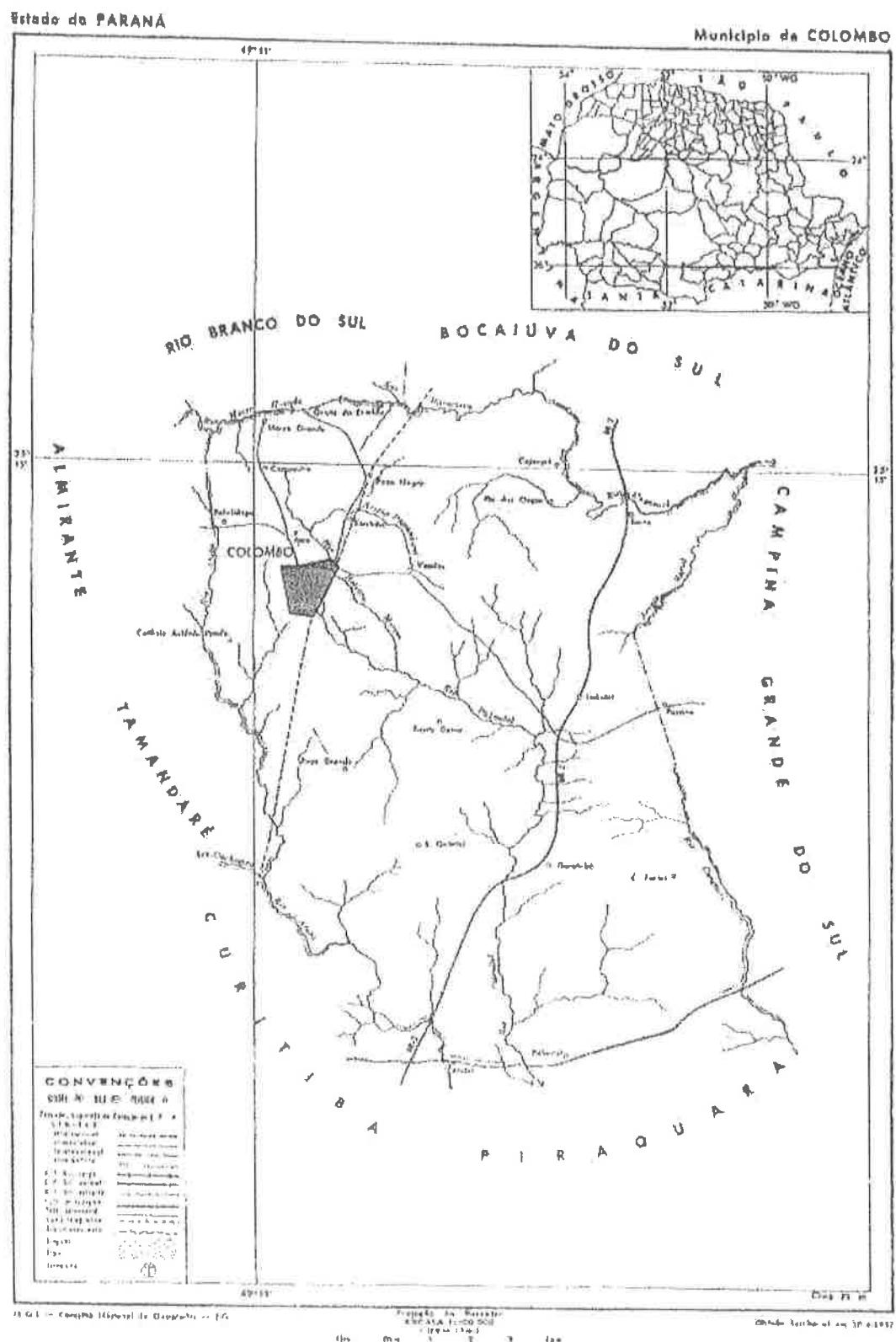
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
CURITIBA, 08 DE DEZEMBRO DE 2005.

Milene Berthier Name
Oficiala

CURITIBA - CARTÓRIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS	
DRA. MILENE BERTHIER NAME	
OFICIALA	
<input checked="" type="checkbox"/> Neiroblies R. Schindler <input type="checkbox"/> Justina A. Brykaneq <small>Juramentada</small>	
CURITIBA	PARANÁ

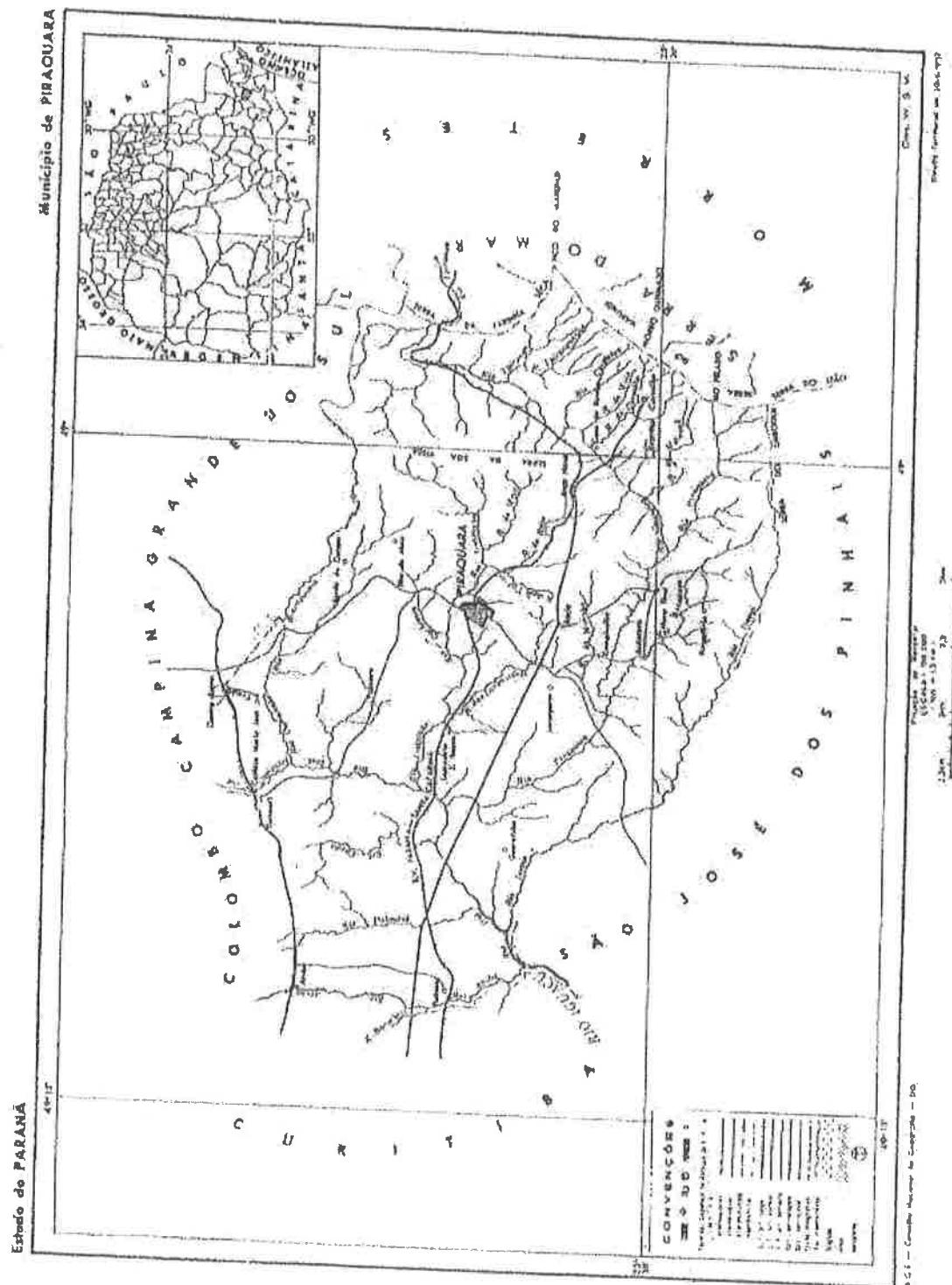
CURITIBA CARTÓRIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS	
Dra. Milene Berthier Name	
Oficiala	
CURITIBA - PARANÁ	
DOCUMENTO NÃO SELADO	
ISENTO DE CUSTAS	

103



1045

83



151

Mota

Juiz de Direito da Décima
Primeira Vara Cível da Ci-
dade de Curitiba.

Dr. Sergio Chaves Silveira da Mota
Escrivão
Sucessor de David Silveira da Mota

REGISTRO DE IMÓVEIS

ANTONINA - PARANÁ
N. 5.971, L. 18. Protocolo

DATA DE ENTRADA 8/03/74

Sergio Chaves
Sergio Chaves
Escrivão
OFICIAL



REGISTRADO em favor da Herdeira maior, MYLKA POLYSU SOARES, casada com Abdon Soares, Diniz Alberto Batista Ribeiro, extraído dos autos do inventário / / CURITIBA - PARANÁ bens deixados pelos finados JORGE POLYSU e sua mulher, AFFONSINA POLYSU. -

O Doutor JOSE LEMOS FILHO, Juiz de Direito da Décima Primeira Vara Cível desta Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, etc.-

saber que por este Juízo se processou, sob número sete mil seis-
centos e noventa e dois (7.692), o inventário dos bens deixados pelos finados/
JORGE POLYSU e sua mulher, AFFONSINA POLYSU, falecidos respectivamente nos
dias 2 de agosto de 1.953 e 17 de novembro de 1.932, em cujo processo foi in-
ventariante o Sr. ABDON SOARES e, tendo passado em julgado a sentença que ho-
mologou as partilhas respectivas, e pedido de herdeira maior, acima citada, /
lhe é passado o presente formal de partilha, de acordo com o artigo quinzena-
tos e nove do Código de Processo Civil da República, pela forma seguintes:-

"TÉRMO DE COMPROMISSO DE INVENTARIANTE": No dia
vinte e dois dias de agosto de mil novecentos e sessenta e sete, nesta Cidade
de Curitiba, em meu Cartório, às quinze horas, presente o Dr. Murillo Eurico Cordeiro Roncaglio, Juiz de Fazos; comissário no fim declarado, compareceu o Sr. ABDON SOARES, Brasileiro, casado, do sexo masculino, residente e
presentado por seu bastante procurador, Dr. Vergilio Cani e pelo Advogado Dr. Cláudio de Oliveira, defendido o compromisso legal de bem e fielmente exercer o cargo de inventariante dos bens deixados pelos finados, Jorge Polysu e sua mulher, D. Af-
fonsina Polysu, fazendo as declarações necessárias e promovendo todos os termos do
inventário respetivo até final, na forma da lei.- Recebida por ele a dita
promessa, assim prometeu cumprir.- Do que para constar, lavrei este Termo, ontem
assim. - Eu, Sergio Chaves Silveira da Mota, seguido Escrivão, o sub-
(sa.) Murillo Eurico Cordeiro Roncaglio.- Vergilio Cani. - T. I. T. M.

"HERDEIROS": FILHA do Inventariante, Jorge Polysu, nascida de casamento
com D. Ana Burkela.- MYLKA POLYSU SOARES, com 17 anos, de lar, casada

Abdon Soares, do comércio, amigos brasileiros e residentes nesta Capital. - LE

GATARIOS: - 1) ANTONIO JORGE POLYSU SOARES, falecido em 15/7/1951; 2º BENEDITO/

POLYSU SOARES, falecido em 15/9/1957, amigos brasileiros, residentes nesta Cida-

de, filhos de Mylita Polysu Soares e Abdon Soares, portanto netos do inventa-

riado. - NADA mais sendo declarado, relativamente aos herdeiros e legatários,

encarrei este termo que assinam. - Eu, Sergio Chaves Silveira da Costa, segun-

do Escrivão, o subscrovi. - (ss.) Murillo Durico Cordeiro Roncaglio. - Virgílio

Cani. - M LA U D O D E A V A L I A Ç Ã O: - Comprindo o respeitável mandado/

do MM. Juiz de Direito da Vara de Órfãos desta Capital, após a devida verifi-

cção, procedi à avaliação dos bens pertencentes aos espólios de - JORGE POLY-

SU e AFFONSIKA POLYSU, abaixo descritos, dentre outros bens, constam os se- /

guintes: - Uma parte de terras de campo e restinga, com uma tapera velha en- /

tre o Rio Atuba e Palmitel, no lugar Verginha, Município e Comarca de Colom- /

bo, deste Estado, divises entre Atuba e Palmitel, à estrada da Graciosa e a/

Estrada de Ferro, com a área de (50) (cinquenta) alqueires, adquirida pelo in- /

ventariado por compra feita a Felisberto Ignácio de Barcelos, conforme escri- /

tura particular passada em 12 de Janeiro de 1.912, transcrita sob nº 12.460 /

no Livro 3-C, no Cartório da 12. Circunscrição desta Comarca, que avalia em /

trezentos mil cruzeiros novos.....R\$ 300,000,00. - Uma parte de uma parte de /

terrás no lugar "Passa Sete", do Município e Comarca de Morretes, deste Esta- /

do, com a área de (30) alqueires, encravado em uns terrenos que se dividem, por /

um lado com terras dos herdeiros do Major Antônio Polydoro e por outro lado/

com terras do falecido José Fernandes e Francisco da Conceição, e assim tam- /

bém uma outra parte de terras do sítio denominado "Boa Vivenda", no Rio Sa- /

grado, do mesmo Município de Morretes, dividindo-se pelo lado de cima com /

terrás dos herdeiros da Antonio José de Andrade, pelo lado de baixo com ter- /

ras do falecido Sebastião Leandro da Couto, fazendo para os de José Luiz de Oliveira /

e frente para o Rio Sagrado, adquiridas pelo inventariado por compra,/

feita a José Nogueira e sua mulher, Julieta Nogueira, conforme escritura par- /

ticular datada de 14 de Junho de 1911 transcrita sob nº 1.424, às fls. 32 do /

Livro 3-C., do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, que /

avalia em nove mil cruzeiros novos.....R\$ 9.000,00. - Um terreno situado no /

Município e Comarca de Morretes, deste Estado, denominado "Terrenos", com as /

seguintes características: na frente à Estrada de Ferro do Paraná, no fundo /

em cima a Serra do Marumby, nos lados as terras do Patrimônio de Nossa Senho-

22 59 2014

Senhora da Guia; dos herdeiros de Gregorio Marques, do Antonio Vieira Cassilhas e João de Loyola, com a área de 100 alqueires, adquirido pelo inventariado por compra feita a José Nogueira e sua mulher, D.Julietta Nogueira, por instrumento particular, transrito sob nº 679/334, às fls. 95 do Livro nº 4, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, que avalio em três mil e / duzentos cruzeiros novos.....N.º 3.200,00.- Um terreno denominado Pau-Oco, situado no Município e Comarca de Morretes, dêste Estado, com 83 alqueires, e / que se divide, ao Norte com Gastão Poplade, a oeste com o Capitão Guilherme Baeta de Faria e outros; José Gravina e outros, João Gugelmin e outros, Jorge Polysu e outros. A propriedade começa na barra do Rio Catira, a esquerda com o Rio Morumby, dai seguindo em direção a Serra do Marumby, pela serra para oeste até um marco no Rio Ipiranga, dêste a um marco no Rio Satão, deste as cabeceiras do Rio Arraial, por este abaixo até um marco no lugar Botafogo, desse em linha reta as cabeceiras do Rio Pau-Oco e por este abaixo até o ponto onde começou, adquirido pelo inventariado, juntamente com o Dr. Albano Drumond dos Reis, que é proprietário de metade do imóvel descrito, por compra feita ao Estado do Paraná, conforme Título de Legitimação de Posse, expedido em 24 de Julho de 1.915, transrito sob nº 679/565, às fls. 10 do Livro 3, no Cartório do Registro de Imóveis de Antonina, que avalio em seis mil e seiscentos e quarenta cruzeiros novos.....N.º 6.610,00.- Um terreno no lugar denominado "Saque rema", do Município e Comarca de Morretes, dêste Estado, dividindo por um lado com terras de Antonio Gomes a rumo de Leste; por outro lado do mesmo rio, da banda do Norte com terras de José D e l Rio e a rumo do sul com Tabriga dos denominados Mundo Novo, em comum com herdeiros de Anália Alves Ferreira, de Esio Moreira, Guilhermino de Lima e de Angelica do Espírito Santo, adquirido pelo inventariado por compras feitas a João Alves dos Santos e Francisco Alves de Paula, conforme escrituras particulares lavradas, respectivamente, em 15 de fevereiro de 1912 e 11 de fevereiro de 1912, transcritas sob nº 649/1094, no Livro 3-a, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, tendo este terreno a área de 40 alqueires, e que avalio em três mil e duzentos cruzeiros novosN.º 3.200,00.- Um terreno situado no lugar denominado Pau-Oco, na Marumby, Município e Comarca de Morretes, dêste Estado, dividindo, em baixo por um correço acima pela Serra do Marumby, medido e legitimado com título expedido pelo Governo do Estado do Paraná, em 21 de julho de 1915, terreno de matas e culturas, com a área de 370,07 alqueires, havido pelo

pelo inventariado por compra de Bráulio Antonio Barbosa, por adjudicação de herança e compra a Alberto Salomão, imóvel esse transrito sob nº 1.001/749 no Livro 3-B, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, que avalio em vinte e quatro mil e quinhentos e sessenta cruzeiros novos.....

N.º 24.560,00.- Um terreno de cultura, capoeiras e matas virgens, situado no lugar Pau-Uco, no Caminho Velho, Município e Comarca de Morretes, dêste Estado, com a área de 27 alqueires, com as divisas seguintes:- pela frente com terras de Antonio Caetano da Silva, por três marcos de carne de araribá seguindo a direita dividida com terras dos herdeiros do Major Antonio Polydoro por um pau da Ceovi com direção do Rio Pau-Uco, por este Rio acima até o cume da Serra, seguindo esta até encontrar um caminho velho, e por este abaixo divide com terras de Horácio Quirino Teixeira e Manoel de Ramos, e deste ponto por um caminho em linha reta a encontrar os três marcos referidos, adquirido pelo inventariado por compras feitas a José Antonio de França e outros, conforme escrituras lavradas em 20 de fevereiro, 6 de maio e 23 de novembro de 1.911 e retificação de 23 de novembro de 1.911, das Notas do Tabelião de Morretes e certidão de Adjudicação passada em 13 de março de 1936, pelo Escrivão

de Morretes, imóvel esse transrito sob o nº 937/696 no Livro 3-B, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, que avalio em vinte e um mil e seiscentos e oitenta cruzeiros novos..... N.º 21.680,00.- Um terreno de matas virgens, capoeiras e varzeados, no lugar "Terrenos", do Município e Comarca de Antonina, dêste Estado, dividindo pelo mar, pelo lado esquerdo com terras do Jalapa, partindo do mar rumo de Sul a Norte por um Jaraivá que fica abaixo do caminho que vindô do Registro por Antonina, e pelo lado direito, partindo do mar em direção a uma pedra, abrindo caminho acima mencionado, seguindo pela reta ao alto do morro, cuja pedra serve de divisa para terras que pertenceram ao falecido Sargento-Mór Francisco dos Santos Pinheiro, seguindo pelo cume até a divisão com o Jalapa, havido pelo inventariado por compra feita a Joaquim Alves de Mello e sua mulher, conforme escritura particular lavrada em 13 de julho de 1911, transcrita sob nº [683/340] às fls. 97 do Livro nº 4, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, tendo êste terreno a área de 300 alqueires e que o avalio em vinte e quatro mil cruzeiros novos....

N.º 24.000,00.- Uma parte de terreno de campo e herval, em comum com outros, no lugar "Lavrinha", da Comarca de São José dos Pinhais, dêste Estado, com a área de 30 alqueires, adquirida pelo inventariado por compra feita a Luiz Victorino

66 31 60 31 100

Todal 31 60 31 100

Ordine e sua mulher, conforme escritura particular lavrada em 29 de outubro de 1.911, transcrita sob nº 112, às fls. 106 do Livro 3.A, no Cartório do Registre de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais, que avalio em nove mil cruzeiros novos..... N° 9.000,00.- Imóvel com a área total de 600A21^{PARANÁ} m², compreendido nas seguintes transcrições: a- Diversas partes de terreno de mato, campo e herval, em comum com o adquirente, no lugar denominado "Cavalheiros", da Comarca de São José dos Pinhais, dêste Estado, sendo as divisas de todo o terreno as seguintes:- pela estrada de cargueiros que vai do arraial no lugar denominado Chumbo, até ao Rio Guaratuba, por esta acima até as cabeceiras destas as cabeceiras do Cauru ou Caruru até sair na estrada calçada que vai de Morretes a S.José dos Pinhais; por esta acima até sair na barra do Chumbo, onde principiou, adquiridas pelo inventariado por compra feita a João Alves Figueiredo e sua mulher, conforme escritura lavrada nas Notas do Tabelião de S. José dos Pinhais, em 9 de outubro de 1.912, transcrita sob nº 706, às fls. 138 do Livro 3-A, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais; b- Um terreno de mato, capoeiras e fachinais, situado no lugar denominado "Cavalheiros" da Comarca de São José dos Pinhais, dêste Estado, com as seguintes divisas:- saindo da boca do ribeirão do Chumbo com o Arraial, pela estrada indo ao Rio Guaratuba por este rio acima até as cabeceiras cortando depois pelo Sertão até as cabeceiras do ribeirão do Caruru ou Cauru e seguindo por este abaixo até encontrar a estrada de Morretes a S.José dos Pinhais, depois pela estrada onde principiou, fechando o perímetro, adquirido pelo inventariado por compra feita a Francisco da Silva Castro e outros, conforme escrituras particulares passadas em 21 de outubro de 1.910 e 5 de dezembro de 1.910, transcritas sob nº 369, às fls. 55 do Livro 3-A, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de S.José dos Pinhais; c- Parte de uns terrenos denominados "Cavalheiros" inscrito no Registro de Terras, sob nº 1.672, situado na Comarca de S.José dos Pinhais, dêste Estado, tendo como divisas:- a estrada do Arraial ao Rio Guaratuba, do Rio Guaratuba até as cabeceiras, uma linha reta a ligar as cabeceiras do Rio Cauru ou Caruru, dêste rio até encontrar a estrada de Morretes a S.José dos Pinhais, desta estrada até encontrar a estrada do Rio Arraial ao Rio Guaratuba, onde principiou, adquirida pelo inventariado por compra feita a José Alves da Silva, conforme escritura particular, lavrada em 15 de outubro de 1910, transcrita sob número 359, às fls. 49 do Livro 3-A, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de S.José dos Pinhais; d- Um terreno de mato, capoeiras e

34

e faxinas, no lugar denominado "Cavalhacros", da Comarca de São José dos Pinhais, dôste Estado, tendo por divisas:- saindo da boca do ribeirão do Chumbo com o Arraial, pela estrada, indo ao Rio Guaratuba, por este rio abaixo até as cabeceiras do ribeirão do Gaturú ou Gururu e seguindo por este rio abaixo a sair na estrada de Horreto a S. José dos Pinhais, depois pela estrada onde comecou, fechando o perímetro, adquirido pelo inventariado por compra feita a Melegides Soares das Neves e outros, conforme escrituras lavradas em 8 de abril de 1911, 11 de abril de 1.911 e 17 de abril de 1.911, transcritas sob nº 565, às fls. 77 do Livro 3-A, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais; Avalio o dito imóvel de área total de 600 alqueires/ em canto e cínto mil cruzeiros novos....R\$ 180.000,00.- Imóvel com a área total de 115 alqueires, compreendido nas seguintes transcrições: a- Um terreno de mato e campinas, em comum com outros, sito no lugar denominado "Saltinho" ou "Rio dos Simões", da Comarca de S. José dos Pinhais, dôste Estado, dividindo pelo Arraial até o Rio do Gama, subindo este até as cabeceiras, desta divide com o Palmital e terreno de João Ferreira e, depois, com o terreno das Bicas, até chegar ao Rio Arraial, onde faz princípio, adquirido pelo inventariado dos espólios de José da Cruz Magalhães e sua mulher, Escolástica Martins da Cruz, conforme certidão de adjudicação transcrita sob nº 10.574) às fls. 189 do Livro 3-B, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de S. José dos Pinhais; b- Um terreno de mato e campinas, em comum com outros, no lugar denominado "Saltinho" ou "Rio dos Simões", do Município e Comarca de São José dos Pinhais, dôste Estado, dividindo pelo Rio do Arraial até o Rio do Gama, subindo este até as cabeceiras, desta divide com o Palmital e terreno de João Ferreira e depois com terreno das Bicas, até chegar de novo no Rio Arraial, adquirido pelo inventariado dos espólios de Manoel Marcolino e sua mulher, Virgínia Machado, conforme certidão de adjudicação transcrita sob nº 10.575) às fls. 190 do Livro 3-E, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais; Avalio dito imóvel de área total de 115 alqueires em trinta e quatro mil e quinhentos cruzeiros novos....R\$ 34.500,00.- Um terreno de mato e capoeiras em comum com outros, sito no lugar denominado Gama, do Município e Comarca de São José dos Pinhais, dôste Estado, com as divisas seguintes:- pelo rio do Gama até as cabeceiras, descendo até a barra com o Rio Arraial, por este abaixo até a barra do Timbu e do Gama, adquirido pelo inventariado dos espólios de José da Cruz Magalhães e sua mulher, Escolástica Martins da Cruz, don-

0%
H. DE C. M. D. A. L. G. b1 4
16

conforme certidão de adjudicação transcrita sob nº 10.574, às fls. 189 do Livro 3-E, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais com a área de 25 alqueires, que avalio em sete mil e quinhentos cruzeiros novos..... N\$ 7.500,00.- Um terreno de mato, campo e herval com a área de 2.000 alqueires, mais ou menos, situado no lugar denominado "Cavalheiros", do Município e Comarca de Morretes, dêste Estado, adquirido pelo inventariado por compra feita a João Alves Figueiredo e sua mulher, conforme escritura lavrada nas Notas do 1º Tabelião de S. José dos Pinhais, em 9 de outubro de 1912, transcrita sob nº 709, às fls. 66 do Livro 3-B., no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina; que avalio em seiscentos mil cruzeiros novos N\$ 600.000,00.- Uma parte de terreno de campo e mato, com benfeitorias, situado no lugar denominado "Lavrinha" ou "Curralinho", do Município e Comarca de São José dos Pinhais, dêste Estado, com a área de 50 alqueires, dentro das divisas seguintes:- em comum com outros herdeiros, da dita Lavrinha a principiar se de um marco que está no campo do meio e de aqui a rumo de 4º Sul até uma lagoa, que está na estrada calçada de Morretes até o Morro Vermelho que tem um marco de pedra fincado, de lá a rumo direito até a cabeceira do Rio Pequeno chamado Xerqueada, por este abrigo até defrontar o primeiro marco; dita parte e benfeitorias está entre dois lado do Ribeirão da Lavrinha, indo até a cerca colocada pelos irmão Gurgemino, adquirida pelo inventariado por compra feita a João Alves Figueiredo e sua mulher, conforme escritura particular datada de 6 de fevereiro de 1912, transcrita sob nº 14.099, às fls. 111 do Livro 3-G., no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais, que avalio em quinze mil cruzeiros novos..... N. 15.000,00.- Curitiba, 16 de Janeiro de 1.968.- (a.) Hélio Furlan - 3º Avaliador Judicial.- PAGAMENTO DO QUINHÃO HEREDITÁRIO:- Pagamento feito à herdeira maior, MYLA POLYSU SOARES, casada com Abdon Soares, da sua legitima de valor de N\$. 561.010,00. HAVERÁ para seu pagamento em uma parte de terras de campo e restinga, com a área de 50 alqueires, com uma capra velha, entre o Rio Atuba e Palmital, no lugar Varginha, Município e Comarca de Colombo, dêste Estado, divisas entre Atuba e Palmital, a estrada da Graciosa e a Estrada de Ferro, adquirida pelo inventariado por compra feita a Felisberto Ignacio de Barcellos, conforme escritura particular passada em 12 de janeiro de 1.912, transcrita sob nº 12.460 no Livro 3º F, no Cartório da 1a. Circunscrição desta Comarca, avaliada por trezentos mil cruzeiros, a quantia de cento e cinquenta mil cruzeiros / 36

cruzeiros novos. - Haverá mais para seu pagamento uma parte de uma parte de terras no lugar "Passa Sete", no Município e Comarca de Morretes, com 30 alq's., / encravada em uns terrenos que se dividem, por um lado com terras dos herdeiros do Major Antonio Polydoro e por outro lado com terras do falecido José Fernandes e Francisco da Conceição, e assim também uma outra parte de terras do sítio denominado "Bôa Vivenda", no Rio Sagrado, do mesmo Município de Morretes, dividindo-se, pelo lado de cima com terras dos herdeiros de Antonio José de Andrade, pelo lado de baixo com terras do falecido Sebastião Leandro do Couto, fazendo para os de José Luiz de Oliveira e frente para o Rio Sagrado, adquiridas pelo inventariado por compra feita a José Nogueira e sua mulher, Julieta Nogueira, conforme escritura particular datada de 14 de Junho de 1.911, transcrita sob nº 1.424, às fls. 32 do Livro 3-C., no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, avaliadas por nove mil cruzeiros novos. - Haverá mais para seu pagamento em um terreno situado no Município e Comarca de Morretes, deste Estado, denominado "Terrenos", com a área de 40 alqueires, com as seguintes características:- na frente a Estrada de Ferro do Paraná, no fundo em cima a Serra do Marumby, nos lados as terras do Patrimônio de Nossa Senhora da Guia; dos herdeiros de Gregorio Marques, de Antonio Vieira Cassilhe e João de Loyola, adquirido pelo inventariado por compra feita a José Nogueira e sua mulher, D.Julieta Nogueira, por instrumento particular, transcrita sob número 679/354, às fls. 95 do Livro nº 4, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, avaliado por três mil e duzentos cruzeiros novos, a quantia de um mil e seiscentos cruzeiros novos. - Haverá mais para seu pagamento um terreno denominado Pau-Oco, situado no Município e Comarca de Morretes, deste Estado, com a área de 83 alqueires, e que se divide, ao Norte com Gustão Poplade, ao Oeste / com o Capitão Guilherme Baeta de Faria e outros; José Gravina e outros, João Gugelmin e outros, Jorge Polysu e outros. - A propriedade começa na barra do Rio Catira, à esquerda com o Rio Marumby, pela serra para o Oeste até um marco no Rio Ipiranga, deste e um marco no Rio Satão, deste as cabeceiras do Rio Aratá, por este abaixo até um marco no lugar Botafogo, deste em linha reta as cabeceiras do Rio Pau-Oco e por este abaixo até o ponto onde começou, adquirido pelo inventariado, juntamente com o Dr. Albano Drumond dos Reis, que é proprietário da metade do imóvel descrito, por compra feita ao Estado do Paraná, conforme Título de Legitimação de Posse, expedido em 24 de Julho de 1.915, transcrita sob nº 979/565, às fls. 10 do Livro 3, no Cartório do Registro de Imóveis

da Comarca de Antonina, avaliado por seis mil seicentos e quarenta cruzeiros novos. HAVERÁ mais para seu pagamento em um terreno situado no lugar denominado "Saquarema", do Município e Comarca de Morretes, dêste Estado, com a área de 40 alqueires, dividindo por um lado com terras de Antônio Gomes rumo do Leste; por outro lado do mesmo rio, da banda do norte, com terras de José Del Rio, Cardenas e José da Costa Rosa, outro rumo, com terras de José Nunes Cordeiro e a rumo do Sul com fabrica dos denominados Mundo Novo, em comum com herdeiros de Analio Alves Ferreira, de Esio Moreira, Guilhermina de Lima e de Angelica do Espírito Santo, adquirido pelo inventariado por compras feitas a João Alves dos Santos e Francisco Alves de Paula, conforme escrituras particulares lavradas, respetivamente, em 15 de fevereiro de 1.912 e 11 de fevereiro de 1.912, transcritas sob nº 1.649/1.094, no Livro 3-A, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, avaliado por três mil e duzentos cruzeiros novos, a quantia de hum mil e seiscentos cruzeiros novos. HAVERÁ mais para seu pagamento em um terreno situado no lugar denominado Pau-Oco, no Marumbi, Município e Comarca de Morretes, dêste Estado, com a área de 370,07 alqueires, dividindo, em baixo por um corrego acima pela Serra do Marumbi, pelo fundo com a Serra do mesmo nome, pela frente com o Rio Marumbi, medido e legitimado com título expedido pelo Governo do Estado do Paraná, em 24 de julho de 1.915, terreno esse de matas e culturas, havido pelo inventariado por compra de Bráulio Antônio Barbosa, por adjudicação de herança e compra a Alberto Sulomão, imóvel esse transscrito sob nº 1.001/749 no Livro 3-B, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, avaliado por vinte e quatro mil quinhentos e sessenta cruzeiros novos, a quantia de doze mil duzentos e oitenta cruzeiros novos. HAVERÁ mais para seu pagamento em um terreno de cultura, capoeiros e matas virgens, com a área de 271 alqueires, situado no lugar Pau-Oco, no Caminho Velho, Município e Comarca de Morretes, dêste Estado, com as divisas seguintes:- pela frente com terras de Antônio Caetano da Silva, por três marcos de cerne de araribó, seguindo a direita divide com terras dos herdeiros do Major Antônio Polydoro por um pau de Caobi com direção do Rio Pau-Oco, por este rio acima até o cume da serra, seguindo por esta até encontrar um caminho velho, e por este abaixo divide com terras de Horácio Quirino Teixeira e Manoel de Ramos, e deste ponto por um caminho em linha reta a encontrar os três marcos referidos, adquirido pelo inventariado por compras feitas a José Antônio de Freitas e outros, conforme escrituras lavradas em 20 de fe-

fevereiro, 6 de maio e 28 de novembro de 1.911 e retificação de 23 de novembro
 de 1.911, das Notas do Tabelião de Morretes e certidão de adjudicação passada
 em 18 de março de 1.936, pelo Escrivão de Morretes, imóvel esse transcrita /
 sob nº 937/696 no Livro 3-B., no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca /
 de Antonina, avaliado por vinte e um mil seiscentos e oitenta cruzeiros no -
 vos, a quantia de dez mil oitocentos e quarenta cruzeiros novos. ⁹⁾ HAVERA mais
 para seu pagamento em um terreno de mato virgens, capoeiras e vargeados, no/
 lugar "Terrenos", do Município a Comarca de Antonina, dêste Estado, com a á -
 rea de 150 alqueires, dividindo pelo mar, pelo lado esquerdo com terras do Ja -
 lapa, partindo do mar rumo do Sul a Norte por um Jaraivá que fica abaixo do /
 caminho que vindo do Registro por Antonina, e pelo lado direito, partindo do /
 mar em direção a uma pedra, abrindo caminho acima mencionado, seguindo pela /
 reta ao alto do morro cuja pedra serve de divisa para terras que pertenceram
 ao falecido Sargento-Mór Francisco dos Santos Pinheiro, seguindo pelo cume até
 a divisão com o Jalapa, havido pelo inventariado por compra feita a Joaquim/
 Alves de Melo e sua mulher, conforme escritura particular lavrada em 13 de/
 julho de 1.911, transcrita sob nº 683/540, às fls. 97 do Livro nº 4, no Carto -
 rio do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, avaliado por vinte e quatro
 mil cruzeiros novos, a quantia de doze mil cruzeiros novos. ⁹⁾ HAVERA mais para
 seu pagamento uma parte de terreno de campo e herval, com a área de 30 alquei -
 res, em comum com outros, no lugar "Lavrinha", da Comarca de São José dos Pi -
 nhais, dêste Estado, adquirida pelo inventariado por compra feita a Luiz Vic -
 torino Ordine e sua mulher, conforme escritura particular lavrada em 25 de agos -
 to de 1.911, transcrita sob nº 572, às fls. 106 do Livro 3-A, no Cartório do //
 Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais, avaliado por nove mil
 cruzeiros novos. ¹⁰⁾ HAVERA mais para seu pagamento os seguintes imóveis situados
 no lugar denominado "CAVALHEIROS", da Comarca de São José dos Pinhais, dêste Es -
 tado:
 (a) - Diversas partes de terreno de mato, campo e herval, em comum com o /
 adquirente, sendo as divisas de todo o terreno as seguintes: pela estrada de /
 cargoiros que vai do arraial ao lugar denominado Chumbo até o Rio Guaratuba, /
 por este acima até as cabaceiras destas as cabaceiras do Cauru ou Caruru até/
 sair na estrada calçada que vai de Morretes a São José dos Pinhais, por esta/
 acima até sair na barra do Chumbo, onde principiou, adquiridos pelo inventaria -
 do por compra feita a João Alves Figueiredo e sua mulher, conforme escritura/
 lavrada nas Notas do Tabelião de São José dos Pinhais, em 9 de outubro de 1912

61034

1912, transcrita sob nº 70, do Livro 3-A, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais; (b) Um terreno de mato, capoeiras e fachinais, com as seguintes divisas: - sahindo da boca do ribeirão do Chumbo com o Arraial, pela estrada, indo ao rio Guaratuba, por este rio acima até as cabeceiras cortando depois pelo Sertão até as cabeceiras do ribeirão do Caruru ou Cauru e seguindo por este abaixo até encontrar a estrada de Morretes a São José dos Pinhais, depois pela estrada onde principiou, fechando o perímetro, adquirido pelo inventariado por compra feita de Francisco da Silva Castro e outros, conforme escrituras particulares passadas em 21 de outubro de 1.910 e 5 de dezembro de 1.910, transcritas sob nº 369, ás fls. 53 do Livro 3-A, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais; (c) Parte de uns terranos inscritos no Registro de Terras, sob numero 1.672, tendo como divisas: - a estrada do Arraial ao rio Guaratuba, do rio Guaratuba até as cabeceiras, uma linha reta a ligar as cabeceiras do Rio Cauru ou Caruru, deste rio até encontrar a estrada de Morretes a São José dos Pinhais, desta estrada até encontrar a estrada do rio Arraial ao rio Guaratuba, onde principiou, adquirida pelo inventariado por compra feita a José Alves da Silva, conforme escritura particular lavrada em 15 de outubro de 1.910, transcrita sob nº 359, ás fls. 49 do Livro 3-A, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais; (d) UM terreno de mato, capoeiras e faxinais, tendo por divisas: - sahindo da boca do ribeirão do Chumbo com o Arraial, pela estrada, indo ao rio Guaratuba, por este rio abaixo até as cabeceiras do ribeirão do Cauru ou Caruru e seguindo por este rio abaixo a sair na estrada de Morretes a São José dos Pinhais, depois pela estrada onde começou, fechando o perímetro, adquirido pelo inventariado por compra feita a Nelegides Soares de Neves e outros, conforme escrituras lavradas em 8 de abril de 1.911, 11 de abril de 1.911 e 17 de abril de 1.911, transcritas sob nºs 565, ás fls. 77 do Livro 3-A, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais, imóveis êsses com a área total de 600 alqueires e avaliados pela quantia de cento e oitenta mil cruzeiros novos. HAVERA mais para seu pagamento um terreno de mato e capoeiras, em comum com outros, sito no lugar denominado GAMA, do Município e Comarca de São José dos Pinhais, com 25 alqs, com as divisas seguintes: - pelo rio do Gama sobe até as cabeceiras, descendo até a barra dom o rio Arraial, por este abaixo até a barra do Timbu e do Gama, adquirido pelo inventariado dos espalhos de José da Cruz Magalhães e sua mulher, Es-

Escolastica Martins da Cruz, conforme certidão de adjudicação transcrita sob nº 10.574, às fls. 189 do Livro 3-B, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais, avaliado por sete mil e quinhentos cruzeiros novos. - HAVERA mais para seu pagamento nos seguintes imóveis situados no lugar denominado "Saltinho" ou "Rio dos Simões", da Comarca de São José dos Pinhais, deste Estado:
 a) UM terreno de mato e capoeiras, em comum com outros, dividindo pelo Rio Arraial até o Rio do Gama, subindo este até as cabeceiras, desta divide com o Palmital e terreno de João Ferreira e, depois, com o terreno das Bicas, até chegar ao rio Arraial, onde faz princípio, adquirido pelo inventariado dos espolios de José da Cruz Magalhães e sua mulher, Escolastica Martins da Cruz, conforme certidão de adjudicação transcrita sob nº 10.574, às fls. 189 do Livro 3-E, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais;
 b) - UM terreno de mato e campinas, em comum com outros, dividindo pelo Rio do Arraial até o Rio do Gama, subindo por este às cabeceiras, desta divide com o Palmital e terreno de João Ferreira e depois com o terreno das Bicas, até chegar de novo no Rio Arraial, adquirido pelo inventariado dos espolios de Manoel Marcolino e sua mulher, Virgolina Machado, conforme certidão de adjudicação transcrita sob nº 10.575, às fls. 190 do Livro 3-E, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais, imóveis esses com a área total de 115 alqueires, avaliados por trinta e quatro mil e quinhentos cruzeiros novos, a quantia de dezessete mil duzentos e cinquenta cruzeiros novos. - HAVERA mais para seu pagamento em um terreno de mato, campo e herval, com a área total de 2.000 alqueires, mais ou menos, situado no lugar denominado "Cavalheiros", do Município e Comarca de Morretes, deste Estado, adquirido pelo inventariado por compra feita a João Alves Figueiredo e sua mulher, conforme escritura lavrada nas Notas do 1º Tabelião de São José dos Pinhais, em 9 de outubro de 1.912, transcrita sob nº 709, às fls. 66 do Livro 3-B., no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, avaliado por seiscentos mil cruzeiros novos, a quantia de cento e trinta e cinco mil e oitocentos cruzeiros novos, correspondente a 452,66 alqueires. - HAVERA finalmente para completar seu pagamento em uma parte de terreno de campo e mato, com benfeitorias, com a área de 50 alqueires, situado no lugar denominado "Lavrinha" ou "Curralinho", do Município e Comarca de São José dos Pinhais, deste Estado, dentro das seguintes divisas: - em comum com outros herdeiros, de

X

Fiduciário

1042

da dita Lavrinha e principais benfeitorias que está no campo do metro de
aqui a rumo da Serra Sul ate uma lagos, que está na estrada calçada adiante do
Rio do Meio, indo pela estrada adiante a direção de Morretes até o Rio Vermelho
que tem um marco de pedra fincado, de lá a rumo direito ate a parte cima
do Rio Pequeno chamado Xarqueada, por este abaixo ate defrontar o primeiro
marco; dita parte e benfeitorias está entre dois lados do Ribeirão da Lavrinha,
indo ate a cerca colocada pelos irmãos Gurgamino, adquirida pelo inventa-
riado por compra feita a João Alves Figueiredo e sua mulher, conforme escritu-
ra particular datada de 6 de fevereiro de 1.912, transcrita sob nº 14.099, ás
fls. 111 do Livro 3-G., no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São
José dos Pinhais, avaliada por quinze mil cruzeiros novos, a quantia de sete
mil e quinhentos cruzeiros novos.- E por esta forma houveram por feito este
pagamento que assinam.- Eu, Sergio Chaves Silveira da Mota, Escrivão da Décima
Primeira Vara Cível da Comarca de Curitiba, o subscrevi.- (ss.) José Lemos
Filho.- José Borges da Cruz.

R E C I B O D O P A G A M E N T O D O S I M

P O S T O S:- Emblema do Estado do Paraná.- Estado do Paraná.- Secretaria da
Azença.- Departamento de Rendas Internas.- Recibo de Imposto - nº 0239785.
Exercício de 1.969.- IPI.- Estado do Paraná.- Ia. D.R.F.- Agência de Rendas/
de P.G.F.- Milka Polisu Soares e outros pagaram R\$ 25.778,12 (vinte e cinco
mil, setecentos e setenta e oito cruzeiros novos e doze centavos).- Referente
a Causa Mortis de 2% sobre a quantia de R\$ 1.215.320,00, 20% de multa e 18% /
de juros; valor das legitimas e legado que lhes é devido no inventário de Jor-
ge Polisu e Afonsina Polisu.- Parecer nº 96 de 2/02/63.- Causa Mortis
25.778,12.- Total R\$ 25.778,12.- Expedido por Sergio Luiz Domingues.- Escr.
Dat.- Mat. nº 6916.- Recebi em 1º de 09 de 1.969.- Assinatura ilegível.- Devi-
damente autênticada.

S E N T E N C A:- Vistos, etc.- Julgo, por sentença, o
presente inventário dos bens do espólio dos falecidos JORGE POLYSU e sua mulher
AFONSINA POLYSU, e homologo a partilha de fls., para que produza os seus ju-
rídicos e legais efeitos. Custas na forma da Lei.- P. R. I.- Curitiba, 13 de
janeiro de 1.970.- (ss.) Alcides Lucio Gnoato - Juiz de Direito da Ila. Vara Ci-
vel - Subst".- E, para que produza os efeitos de direito, mandou passar o pre-
sente formal de partilha.- DADO e passado nesta Cidade de Curitiba, Capital /
do Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro de mil novecentos
e setenta.- Eu,

Primeria Vara Cível, o subscrevi

Escrivão da Décima

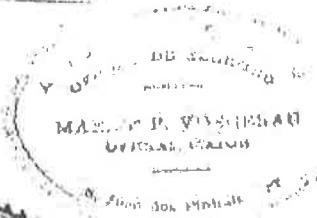


Apresentado	70.180	55.710
Impresso	161	3A0
S. José Abreu	et de 6	et de 6
	f. 2	f. 2
3 Planos em cão		
Vespereira		

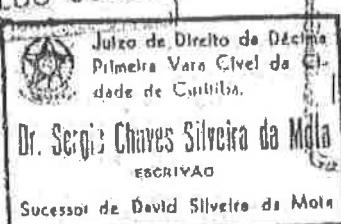
XIII
Tradal

10

REGISTRO DE IMÓVEIS
ANTONINA - PARANÁ
N.º 6044 L-18 protocolado
DATA DE ENTRADA 20.10.74
alexandre hauong
OFICIAL



U. I. U.
D. CIRCUISCRÍPÇÃO
D. ASA - 5º andar R. S. 116
Curitiba - Paraná
ASTROGILDO GOBBO



FORMA E DIA PARA A PARTILHA
CARTÓRIO DA JUSTIÇA DE CURITIBA

PASSADO em favor do herdeiro menor, ANTONIO,
filho de Jorge Polysu Soares, extraído dos autos do /
inventário dos bens deixados pelos finados /
JORGE POLYSU e sua mulher, AFFONSINA POLYSU.

1909

O Doutor JOSÉ LEMOS FILHO, Juiz da Direito da Décima Primeira /
Vara Civil desta Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Para-
ná, etc.-

F A Z saber que por este Juízo se processou, sob número sete mil seis-
centos e noventa e dois (7.692), o inventário dos bens deixados pelos finados
JORGE POLYSU e sua mulher, AFFONSINA POLYSU, falecidos respectivamente nos /
dias 2 de agosto de 1.953 e 17 de novembro de 1.932, em cujo processo foi in-
ventariante o Sr. ABDON SOARES e, tendo passado em julgado a sentença que ho-
mologou as partilhas respectivas, a pedido do herdeiro menor, acima citado,
lhe é passado o presente formal de partilha, de acordo com o artigo quinzen-
tos e nove do Código de Processo Civil da República, pela forma seguinte:-

TÉRMINO DE COMPROMISSO DE INVENTARIANTE: - Ao
vinte dois dias de agosto de mil novecentos e sessenta e sete, nesta Cidade/
de Curitiba, em meu Cartório, às quinze horas, presente o Dr. Murillo Eurico/
Cordeiro Roncaglio, Juiz de Ofícios, como Escrivão no fim declarado, compa-
receu o Sr. ABDON SOARES, brasileiro, casado, do comércio, aqui residente,/br/>representado por seu bastante procurador, Dr. Vergilio Cani e pelo MM. Juiz
lhe foi deferido o compromisso legal de bem e fielmente exercer o cargo de
inventariante dos bens deixados pelos finados, Jorge Polysu e sua mulher, D.
Affonsina Polysu, fazendo as declarações necessárias e promovendo todos os
termos do inventário respetivo até final, na forma da lei. - Recebida por elas
dita promessa, assim prometeu cumprir. - Do que para constar, lavrou este tam-
po que assinam. - Eu, Sergio Chaves Silveira da Mota, segundo Escrivão, subsi-
crevi. - (ss.) Murillo Eurico Cordeiro Roncaglio. - Vergilio Cani.

LO DE HERDEIRO S": - FILHA do inventariado, Jorge Polysu, havida/
de sua união com D. Ana Burkele. - MYLKA POLYSU SOARES, com 47 anos, de tam-
casada com Abdón Soares, do comércio, ambos brasileiros e residentes nesta

nesta Capital.- LEGATARIOS:- 1) ANTONIO JORGE POLYSU SOARES, nascido em 14/7/1911; 2) BENHICICE POLYSU SOARES, nascida em 15/9/1957, ambos brasileiros, residentes nesta cidade, filhos de Mylka Polysu Soares e Abdon Soares, portanto natos do inventariado.- NADA mais sendo declarado, relativamente aos herdeiros e legatários, encerro este termo que assinam.- Eu, Sergio Chaves Silveira da Mota, segundo Escrivão, o subscrevi.- (ass.) Marllo Burico Cordeiro Roncaglio.- Vergilio Cani.- LAUDO DE AVALIAÇÃO:- Compreendo o respeitável mandado do Exmo. Juiz de Direito da Vara de Ofícios deste Capital, após a devida verificação, procedi à avaliação dos bens pertencentes aos espólios da - JORGE POLYSU e AFONSIKA POLYSU, abaixo descritos, dentre outros bens, constam os seguintes:- Uma parte de terras de campo e restinga, com uma tapera velha entre o Rio Atuba e Palmital, no lugar Virgínia, Município e Comarca de Colombo, dêsse Estado, divisas entre Atuba e Palmital, a estrada da Graciosa e a Estrada do Ferro, com a área de 50 (cinquenta) alqueires, adquirida pelo inventariado por compra feita a Felisberto Ignácio de Barcelos, conforme escritura particular passada em 12 de Janeiro de 1912, transcrita sob nº 12.460 no Livro 3-C, no Cartório da 1a. Circunscrição desta Comarca, que avalio em trezentos mil cruzeiros novos.... R\$ 300.000,00.- Um terreno com a área de quinze (15) alqueires, mais ou menos em comum com outros, compreendidos no terreno de capoeiras e matos, no lugar denominado "Registro", do Município e Comarca de Antonina, dêsse Estado, cujas divisas são as seguintes: na frente com o Rio Mundiaquara pelo lado do mar, pelo lado de baixo com terrenos da propriedade "Jalapa", pelo lado do cima com terras de Monte Alegre e pelo fundo com terreno do Saivá ao cume do morro e uma parte do terreno Boa Vista, adquirido pelo inventariado, juntamente com o Dr. Afonso Alves de Camargo, também proprietário de metade do terreno descrito, do espólio de Rosa Maria de Melo, conforme transcrição sob nº 1584 às fls. 55 do Livro 3-C, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, que avalio em mil e duzentos cruzeiros novos.. R\$ 1.200,00.- Metade de um terreno com a área de (16) alqueires, mais ou menos , em comum com outros, compreendidos no terreno de capoeira e mato, sito no lugar denominado "Registro" do Município e Comarca de Antonina, dêsse Estado, cujas divisas são as seguintes: na frente com o Rio Mundiaquara pelo lado do mar, pelo lado de cima com terras de Monte Alegre, fazendo fundos com terrenos do Saivá ao cume do morro e uma parte do terreno Boa Vista, adquirida pelo inventariado, juntamente com o Dr. Afonso Alves de Camargo, que é possuidor da outra metade. Tramite Cartório dos bens e quipos e contas caras a Serra dos herdeiros, com a José tração de móveis novos no princípio de Antônio Norte com terreno Mundo N Guilherme Pecce " " ro de 1928, na novos rumby, um cor pela f Goverras, Bráulimóveis de Imóveis e propriedade

m 14/7/..
 s, resi -
 rtanto ne
 deiros e
 ra da Mo
 aglio.-/
 sitável/
 devida /
 - JOR-
 stam /
 ve. na/
 e Colom
 a. /
 lo in -
 escrito
 460 no /
 n trezen
 tinze /
 reno /
 rreca /
 m c lo
 edade /
 F. /
 pelo/
 letário
 ie /
 de /
 ovos..
 enos ,
 o lu -
 do, cu
 do /
 rrenos
 lo in -
 da ou

outra metade, dos espólios de Gregorio de Freitas Franco e Manoel de Freitas Trancoso, conforme transcrição sob nº 1.585, às fls. 95 do Livro 3-C., do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, que avalio em seiscentos e quarenta cruzeiros novos..... N.º 640,00.- Um terreno situado no Município e Comarca de Morretes, dêste Estado, denominado "Terrenos", com as seguintes características: na frente a Estrada de Ferro do Paraná, no fundo em cima a Serra do Marumby, nos lados as terras do Patrimônio de Nossa Senhora da Glória dos herdeiros de Gregório Marques, de Antonio Vieira Cassilha e João de Loyola, com a área de 40 alqueires, adquirido pelo inventariado por compra feita a José Nogueira e sua mulher, D. Julieta Nogueira, por instrumento particular, transcrto sob nº 679/334, às fls. 95 do Livro nº 4, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, que avalio em três mil e duzentos cruzeiros novos..... N.º 3.200,00.- Um terreno no lugar denominado "Saquarema", do Município e Comarca de Morretes, dêste Estado, dividindo por um lado com terras de Antonio Gomes a rumo de Leste; por outro lado do mesmo rio, da banda do Norte com terras de José Del Rio, Cárdenas e José da Costa Rosa, outro rumo, com terras de José Nunes Cordeiro a rumo do sul com fábrica dos denominados Mundo Novo, em comum com herdeiros de Anália Alves Ferreira, de Esio Moreira, Guilhermina de Lima e de Angelica do Espírito Santo, adquirido pelo inventariado por compras feitas a João Alves dos Santos e Francisco Alves de Paula, conforme escrituras particulares lavradas, respectivamente, em 15 de fevereiro de 1912 e 11 de fevereiro de 1912, transcritas sob nº 1.649/1094, no Livro 3-A, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, tendo este terreno a área de 40 alqueires, e que avalio em três mil e duzentos cruzeiros novos..... N.º 3.200,00.- Um terreno situado no lugar denominado Pau-Oco, no Marumby, Município e Comarca de Morretes, dêste Estado, dividindo, em baixo por um correço acima pela Serra do Marumby, pelo fundo com a Serra do mesmo nome, pela frente com o Rio Marumby, medido e legitimado com título expedido pelo Governo do Estado do Paraná, em 21 de julho de 1915, terreno de matas e culturas, com a área de 370,07 alqueires, havido pelo inventariado por compra de Bráulio Antonio Barbosa, por adjudicação de herança e compra a Alberto Salomão imóvel esse transcrto sob nº 1.001/749 no Livro 3-B, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, que avalio em vinte e quatro mil e quinhentos e sessenta cruzeiros novos..... N.º 24.560,00.- Um terreno de cultura, capoeiras e matas virgens, situado no lugar Pau-Oco, no Catinho Velho, Município

Município e Comarca de Morretes, dêste Estado, com a área de 271 alqueires, /
 com as divisas seguintes:- pela frente com terras de Antônio Coetano da Silva,
 por três marcos do cerne de Jarabá seguindo a direita dividido com terras dos /
 herdeiros do Major Antônio Polydoro por um pau de Ceovil com direção do Rio Pau
 D'Água, por este Rio acima até o cume da Serra, seguindo este até encontrar um ca-
 minho velho, e por este abaixo divide com terras de Norídio Quirino Teixeira e
 Manoel de Reis, a deste ponto por um caminho em linha reta a encontrar os /
 três marcos referidos, adquirido pelo inventariado por compras feitas a José /
 Antônio de França e outros, conforme escrituras lavradas em 20 de fevereiro, 6
 de maio e 23 de novembro de 1.911 e retificação de 23 de novembro de 1.911, /
 das Notas do tabelião de Morretes e certidão de Adjudicação passada em 18 de /
 março de 1936, pelo Escrivão de Morretes, Imóvel esse transrito sob o nº 937/ /
 1696 no Livro 3-B., no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina ,
 que avalio em vinte e um mil e seiscentos e oitenta cruzeiros novos.....
 R\$ 21.680,00.- Um terreno de matas e culturas, no lugar "Terrenos", do Muni-
 cípio e Comarca de Antonina, dêste Estado, dividindo pelo mar, pelo lado direito
 com terrenos da Boa Vista, por um Jararobá seguindo ao rumo Sul a Norte a en-
 contrar com terras do Registro, e outros confinantes, pelo lado esquerdo divi-
 de com terras do Registro, rumo de Sul a Norte seguindo do mar, por uma pedra/
 grande junto a um córrego, e pelo córrego até certo ponto, seguindo o mesmo ru-
 mo fazendo fundos com terras do Registro e outros confinantes, com a área de /
 15 alqueires, adquirido pelo inventariado por compra feita a Ludgero Ribeiro /
 de Souza e sua mulher, conforme escritura particular datada de 16 de junho de
 1.911, transcrita sob nº 681/338 no Livro nº 4, no Cartório do Registro de Imó-
 veis da Comarca de Antonina, que avalio em um mil e duzentos cruzeiros novos..
 R\$ 1.200,00.- Um terreno de matas virgens, capoeiras e vargeados, no lugar "Ter-
 renos", do Município e Comarca de Antonina, dêste Estado, dividindo pelo mar, /
 pelo lado esquerdo com terras do Jalapa, partindo do mar rumo de Sul a Norte /
 por um Jaraivá que fica abaixo do caminho que vindo do Registro por Antonina, e
 pelo lado direito, partindo do mar em direção a uma pedra, abrindo caminho aci-
 ma mencionado, seguindo pela reta ao alto do morro, cuja pedra serve de divisa/
 para terras que pertenceram ao falecido Sargento-Mór Francisco dos Santos Pinhei-
 ro, seguindo pelo cume até a divisão com o Jalapa, havido pelo inventariado por
 compra feita a Joaquim Alves de Melo e sua mulher, conforme escritura particu-
 lar lavrada em 13 de julho de 1911, transcrita sob nº 683/340, às fls. 97 do Li-

105

Vidal

3

10c

yro nº 4, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, tendo est
terreno a área de 300 alqueires e que avalio em vinte e quatro mil cruzairos /
novos.....R\$ 24.000,00.- Um terreno com matas virgens, capoeiras, regos, plantações de cana, banana e arroz, no lugar "Terrenos", do Município e Comarca de Antonina, dêste Estado, tendo a área de 300 alqueires, havendo divisas, na frente o Rio Barreiro pelo lado do mar, dividindo-se pelo lado de dentro com terrenos do Jalapa e pelos lados de cima com terras do Monte Alegre, fazendo fundos com terrenos do Sává ao cume do morro, adquirido pelo inventariado por compra feita a Joaquim de Freitas Trancoso e sua mulher, conforme escritura particular datada de 13 de julho de 1.911, transcrita sob nº 684/341, ás fls. 97 do Livro nº 4, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, que avalio em quatro mil cruzairos novos.....R\$ 4.000,00.- Imóvel com a área total de 115 alqueires, compreendidos nas seguintes transcrições: a- Um terreno da mato e campinas, em comum com outros, situado no lugar denominado "Saltinho" ou "Rio dos Simões", da Comarca de S. José dos Pinhais, dêste Estado, dividindo pelo Arraial até o Rio do Gama, subindo este até as cabeceiras, desta divide com o Palmital e terreno de João Ferreira e, depois, com o terreno das Bicas, até chegar ao Rio Arraial, onde fez princípio, adquirido pelo inventariado dos espólios de José da Cruz Magalhães e sua mulher, Escolástica Martins da Cruz, conforme certidão de adjudicação transcrita sob nº 10.574, ás fls. 189 do Livro 3-E, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de S. José dos Pinhais; b- Um terreno de mato e campinas, em comum com outros, no lugar denominado "Saltinho" ou "Rio dos Simões", do Município e Comarca de São José dos Pinhais, dêste Estado, dividindo pelo Rio do Arraial até o Rio do Gama, subindo este até as cabeceiras, desta divide com o Palmital e terreno de João Ferreira e depois com terreno das Bicas, até chegar de novo no Rio Arraial, adquirido pelo inventariado dos espólios de Manoel Barcelino e sua mulher, Virgolina Machado, conforme certidão de adjudicação transcrita sob nº 10.575, ás fls. 190 do Livro 3-E, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais; Avalio dito imóvel de área total de 115 alqueires em trinta e quatro mil e quinhentos cruzairos novos....R\$ 34.500,00.- Um terreno de mato, campo e herval com a área de 2.000 alqueires, mais ou menos, situado no lugar denominado "Cavalheiros", do Município e Comarca de Morretes, dêste Estado, adquirido pelo inventariado por compra feita a João Alves Figueiredo e sua mulher, conforme escritura lavrada nas Notas do 1º Tabelião de São José dos Pinhais, em 9/10/1911.

9 de outubro de 1.912, transcrita sob nº 709, às fls. 66 do Livro 5-B., no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina; que avalio em seiscientos/mil cruzeiros novos....R\$ 600.000,00.- Uma parte de terreno de campo e mato, com benfeitorias, situado no lugar denominado "Lavrinha" ou "Curralinho", do / Município e Comarca de São José dos Pinheiros, dêste Estado, com a área de 50 alqueires, dentro das divisas seguintes: em comum com outros herdeiros, de dita Lavrinha e principiar-se de um marco que está no campo do meio e de aqui a rumo do l^o Sul até uma lagoa, que está na estrada calçada de Horreiros até o Morro Vermelho que tem um marco de pedra cinzento, do lá a rumo direito até a cabeceira do Rio Pequeno chamado Xerqueada, por este abaixo até confrontar o primeiro marco; dita parte e benfeitorias está entre dois lados de Ribeirão da Lavrinha, indo até a cerca colocada pelos irmão Gurgamino, adquirida pelo inventariado por compra feita a João Alves Figueiredo e sua mulher, conforme escritura particular datada de 6 de fevereiro de 1912, transcrita sob nº 14.099, às / fls. 111 do Livro 3-B., no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São / José dos Pinheiros, que avalio em quinze mil cruzeiros novos....R\$ 15.000,00.- / Curitiba, 16 de janeiro de 1.968.- (a.) Nadil Furlan - 3º Avaliador Judicial.-

"PAGAMENTO DO LEGADO":- Pagamento feito ao legatário menor, ANTONIO JORGE POLYSU SOARES, neto do inventariado e filho da herdeira Mylka Poly Soares e seu marido, Abdon Soares, do seu legado do valor de R\$ 280.505,00, com reserva do usufruto em favor de seus pais, sucedendo um na falta do outro, de acordo com o testamento deixado pelo inventariado. HAVERÁ para seu pagamento em uma parte de terras de campo e restings, com a área de 50 alqueires, com uma capera velha, entre o Rio Atuba e Palmital, no lugar Varginha, Município e Comarca de Colombo, dêste Estado, divisas entre Atuba e Palmital, a Estrada da Graciosa e a Estrada de Ferro, adquirida pelo inventariado por compra feita a Felisberto Ignacio de Barcellos, conforme escritura particular passada em 12 de janeiro de 1.912, transcrita sob nº 12.460 no Livro 3º F., no Cartório da 1a. Circunscrição desta Comarca, avaliada por trezentos mil cruzeiros novos, a quantia de setenta e cinco mil cruzeiros novos. HAVERÁ mais para seu pagamento um terreno com a área de 15 alqueires, mais ou menos, em comum com outros, compreendidos no terreno de capoeiras e matos, no lugar denominado "Registro", do Município e Comarca de Antonina, dêste Estado, cujas divisas são as seguintes:- na frente com o Rio Nundiaquara pelo lado do mar, pelo lado de baixo com terrenos da propriedade "Jalapa", pelo lado de cima com terras de Monte Alegre.

1054

CAMARGO

V/ / Vidal

e pelo fundo com terreno do Sáiva, ao cume do morro, uma parte do terreno "Boa Vista", adquirido pelo inventariado juntamente com o Dr. Affonso Alves de Camargo, também proprietário da metade do terreno descrito, do espolio de Rosa Maria de Melo, conforme transcrição sob nº 1.584, às fls. 55 do Livro 3-C., do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, avaliado por quinhentos mil duzentos cruzeiros novos, a quantia de seiscentos cruzeiros novos. - HAVERÁ mais para seu pagamento em a metade de um terreno com a área de 16 alqueires, mais ou menos, em comum com outros, compreendidos no terreno de capoeira e mato, sito no lugar denominado "Registro", do Município e Comarca de Antonina, dêste Estado, cujas divisas são as seguintes: - na frente com o Rio Mundiaquara pelo lado do mar, pelo lado de baixo com terrenos da propriedade "Jalapa", pelo lado de cima com terras de Monte Alegre, fazendo fundos com terrenos do Sáiva ao cume do morro e uma parte do terreno "Boa Vista", adquirida pelo inventariado, juntamente com o Dr. Affonso Alves de Camargo, que é possuidor da outra metade, dos espolios de Francisco de Freitas Trancoso e Henoel de Freitas Trancoso, conforme transcrição sob nº 1.583, às fls. 55 do Livro 3-C., do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, avaliada por seiscentos e quarenta cruzeiros novos, a quantia de trezentos e vinte cruzeiros novos. HAVERÁ mais para seu pagamento em um terreno situado no Município e Comarca de Morretes, dêste Estado, denominado "Terrenos", com a área de 40 alqueires, com as seguintes características: - na frente e estrada de ferro do Paraná, no fundo em cima a Serra do Irmãby, nos lados as terras do Patrimônio de Nossa Senhora da Guia; dos herdeiros de Gregorio Marques, de Antonio Vieira Cassilhara e João de Loyola, adquirido pelo inventariado por compra feita a José Nogueira e sua mulher, D. Julieta Nogueira, por instrumento particular, transcrita sob nº 679/534, às fls. 95 do Livro nº 1, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, avaliada por três mil e duzentos cruzeiros novos, a quantia de oitocentos cruzeiros novos. HAVERÁ mais para seu pagamento em um terreno situado no lugar denominado "Sequeréman", do Município e Comarca de Morretes, dêste Estado, com a área de 150 alqueires, dividindo por um lado com terras de Antonio Gomes a rumo de Leste; por outro lado do mesmo rio, da banda de Norte com terras de José Del Rio, Cardenas e José da Costa Rosa, outro rumo, com terras de José Nunes Cordaíra e a rumo do Sul com fabrica dos denominados Mundo Novo, em comum com herdeiros de Analio Alves Ferreira, de Esio Moreira, Guilhermina de Lima e de Angelica do Espírito Santo, adquirido pelo inventariado.

51

inventariado por compras feitas a João Alves dos Santos e Francisco Alves de /
 Paula, conforme escrituras particulares lavradas, respetivamente, em 15 de fe-
 vereiro de 1.912 e 11 de fevereiro de 1.912, transcritas sob nº 1.649/1.094, no
 Livro 3-A, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, avaliado
 por três mil e duzentos cruzeiros novos, a quantia de oitocentos cruzeiros no-
 vos. ⁴ Haverá mais para seu pagamento em um terreno situado no lugar denominado
 Pau-Oco, no Marumbi, Município e Comarca de Morretes, deste Estado, com a área
 de 370,07 alqueires, dividindo, em baixo por um corrego acima pela Serra do Ma-
 rumbi, pelo fundo com a Serra do mesmo nome, pola frente com o Rio Marumbi, me-
 dido e legitimado com título expedido pelo Governo do Estado do Paraná, em 24/
 de julho de 1.915, terreno esse de matas e culturas, havido pelo inventariado/
 por compra de Arnaldo Antônio Barbosa, por adjudicação de licença e compra a /
 Alberto Salomão, imóvel esse transscrito sob nº 1.001/749 no Livro 3-B., no Car-
 tório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, avaliado por vinte e qua-
 tro mil quinhentos e sessenta cruzeiros novos, a quantia de seis mil cento e /
 quarenta cruzeiros novos. ⁵ Haverá mais para seu pagamento em um terreno de cul-
 tura, capoeiros e matas virgens, com a área de 271 alqueires, situado no lugar
 Pau-Oco, no Caminho Velho, Município e Comarca de Morretes, deste Estado, com/
 as divisas seguintes:- pela frente com terras de Antônio Caetano da Silva, por
 três marcos da cerne de araribá, seguindo a direita dividindo com terras dos /
 herdeiros do Major Antonio Polydoro por um pau do Opoví com direção do Rio Pau
 Oco, por este rio acima até o cume da serra, seguindo esta até encontrar um ca-
 minho velho, e por este abaixo divide com terras de Horacio Quirino Teixeira e
 Manoel de Ramos, e deste ponto por um caminho em linha reta a encontrar os
 três marcos referidos, adquirido pelo inventariado por compras feitas a José /
 Antonio de França e outros, conforme escrituras lavradas em 20 de fevereiro, 6
 de maio e 28 de novembro de 1911 e ratificação de 23 de novembro de 1.911, das
 Notas do Tabelião de Morretes e certidão de adjudicação passada em 18 de março
 de 1.936, pelo Escrivão de Morretes, imóvel esse transscrito sob nº 937/696 no/
 Livro 3-B., no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, avalia-
 do por vinte e um mil seiscentos e oitenta cruzeiros novos, a quantia de cinco
 mil quatrocentos e vinte cruzeiros novos. ⁶ Haverá mais para seu pagamento em /
 um terreno de matas e culturas, com a área de 15 alqueires, no lugar "Terrenos
 do Município e Comarca de Antonina, deste Estado, dividindo pelo mar, pelo lado
 direito com terrenos da Boa Vista, por um Jararebá seguindo ao rumo Sul a Norte

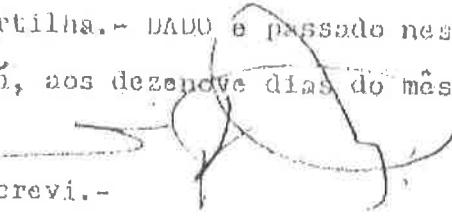
21/14 Total 5 153

DE CAMARGO

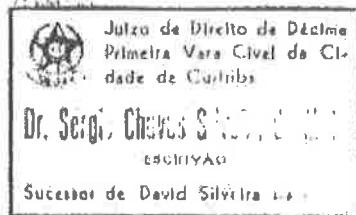
encontrar com terras do Registro e outros confinantes, pelo lado esquerdo divide com terras do Registro, rumo do Sul a Norte seguindo ao mar, por uma pedra grande junto a um corrego, e pelo corrego até certo ponto, seguindo assim rumo fazendo fundos com terras do Registro e outros confinantes, adquirido pelo inventariado por compra feita a Ludgero Ribeiro de Souza e sua mulher, conforme escritura particular datada de 16 de junho de 1.911, transcrita sob nº 681/338 do Livro nº 4, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, avaliado por hum mil e duzentos cruzeiros novos, a quantia de seiscentos cruzeiros novos. - HAVERÁ mais para seu pagamento em um terreno de matas virgens, capoeiras e vargados, com a área de 150 alqueires, no lugar "Terrenos", do Município e Comarca de Antonina, dêste Estado, dividindo pelo mar, pelo lado esquerdo com terras do Jalapa, partindo do mar rumo do Sul a Norte por um Jaraivá que fica abaixo do caminho que vindo do Registro por Antonina, a pelo lado direito, partindo do mar em direção a uma pedra, abrindo caminho acima mencionado, seguindo pela reta ao alto do morro, cuja pedra serve de divisa para terras que pertenceram ao falecido Sargento-Mór Francisco dos Santos Pinheiro seguindo pelo cume até a divisão com o Jalapa, havido pelo inventariado por compra feita a Joaquim Alves de Mello e sua mulher, conforme escritura particular lavrada em 13 de julho de 1.911, transcrita sob nº 683/340, às fls. 97 do Livro nº 4, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, avaliado por vinte e quatro mil cruzeiros novos, a quantia de seis mil cruzeiros novos. - HAVERÁ mais para seu pagamento em um terreno de matas virgens, capoeiras roças, plantações de cana, banana e arroz, com a área de 50 alqueires, no lugar "Terrenos", do Município e Comarca de Antonina, dêste Estado, tendo como divisas, na frente o Rio Barreiro pelo lado do mar, dividindo-se pelo lado de baixo com terrenos do Jalapa e pelos lados de cima com terras do Monte Alegre, fazendo fundos com terrenos do Salvá ao cume do morro, adquirido pelo inventariado por compra feita a Joaquim da Freitas Francoso e sua mulher, conforme escritura particular datada de 13 de julho de 1.911, transcrita sob nº 684/341, às fls. 97 do Livro nº 4, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, avaliado por quatro mil cruzeiros novos, a quantia de dois mil cruzeiros novos. - HAVERÁ mais para seu pagamento nos seguintes imóveis situados no lugar denominado "Saltinho" ou "Rio dos Simões", da Comarca de São José dos Pinhais, dêste Estado: a) - Um terreno de mato e campinas, em comum com outros, dividindo pelo Rio Arraial até o Rio do Gama, subindo este até as cabeceiras,

cabeceiras, desta divide com o Palmital e terreno de João Ferreira e, depois, inv com o terreno das Bicas, até chegar ao Rio Arraial, onde faz princípio, adquirido pelo inventariado dos espolios de José da Cruz Magalhães e sua mulher, Escolástica Martins da Cruz, conforme certidão de adjudicação transcrita sob nº. L 10.574, às fls. 189 do Livro 3-E, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais; b)- UM terreno de mato e campinas, em comum com outros, dividindo pelo Rio do Arraial até o Rio do Gama, subindo este até as cabeceiras, desta divide com o Palmital e terreno de João Ferreira, e depois com o terreno das Bicas, até chegar de novo no Rio Arraial, adquirido pelo inventariado dos espolios de Manoel Barcelino e sua mulher, Virgolina Machado, conforme certidão de adjudicação transcrita sob nº 10.575, às fls. 190 do Livro 3-E, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais, imóveis êsses com a área total de 115 alqueires, avaliado por trinta e quatro mil e quinhentos cruzeiros novos, a quantia de oito mil seiscentos e vinte e cinco cruzeiros novos. ¹²⁾ Haverá mais para seu pagamento em um terreno de mato, campo e / herval, com a área total de 2.000 alqueires, mais ou menos, situado no lugar / denominado "Cavaleiros", do Município e Comarca de Morretes, dêste Estado, adquirido pelo inventariado por compra feita a João Alves Figueiredo e sua mulher, conforme escritura lavrada nas Notas do 1º Tabelião de São José dos Pinhais, em 9 de outubro de 1.912, transcrita sob nº 709, às fls. 66 do Livro 5-B., no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, avaliado por seiscentos / mil cruzeiros novos, a quantia de cento e setenta mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros novos, correspondente à área de 1.136,34 alqueires. - ¹³⁾ Haverá finalmente para completar seu pagamento em uma parte de terreno de campo e mato, com / benfeitorias, situado no lugar denominado "Lavrinha" ou "Curralinho", do Município e Comarca de São José dos Pinhais, dêste Estado, dentro das divisas seguintes: em comum com outros herdeiros, da dita Lavrinha a principiar-se de um marco que está no campo do meio e de aqui a rumo de / Sul até uma lagoa, que está na estrada calçada adiante do Rio do Meio, indo pela estrada adiante a direção de Morretes até o Morro Vermelho que tem um marco de pedra fincado, de lá a rumo direito até a cabeceira do Rio Pequeno chamado Xarqueada, por este abaixo até defrontar o primeiro marco; dita parte e benfeitorias está entre dois lados do Ribeirão da Lavrinha, indo até a cerca colocada pelos Irmãos Gurgemino, imóvel êsse com a área de 50 alqueires e adquirida pelo inventariado por compra feita a João Alves de Figueiredo e sua mulher, conforme escritura particular /

CAMARCA

datada de 6 de fevereiro de 1969, transcrita sob nº 04.099, as fls. III do Livro 3-G., no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais, avaliado por quinze mil cruzeiros novos, a quantia de três mil setecentos e cinquenta cruzeiros novos, - E por esta forma houveram por feito este pagamento que assinam. - Eu, Sergio Chaves Silveira da Mota, Escrivão da Décima/ Primaria Vara Cível da Comarca de Curitiba, a subscrevi. - (ass.) José Lemos Filho. - José Borges da Cruz. - RECEIBO DO PAGAMENTO DOS IMPOSTOS: - Emblema do Estado do Paraná. - Estado do Paraná. - Secretaria da Fazenda. - Departamento de Rendas Internas. - Recibo de Imposto - nº 0239785. - Exercício de 1.969. - RPI. - Estado do Paraná. - la. D.R.F. - Agência de Rendas / de P.G.F. - Milka Polisu Soares e outros pagaram N^o 25.778,12 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e oito cruzeiros novos e doze centavos). - Referente a Causa Mortis de 2% sobre a quantia de N^o 1.245.320,00, 20% de multa e 18% de juros; valor das legítimas e legado que lhes é devido no inventário de Jorge Polisu e Afonsina Polisu. - Parecer nº 96 de 2/02/68. - Causa Mortis 25.778,12. - Total N^o 25.778,12. - Expedida por Sergio Luiz Domingues. - Escr. - Dot. - Mat. nº 6916. - Recebi em 1º de 09 de 1.969. - Assinatura ilegível. - Devidamente autenticada. - SENTENCIA: - Vistos, etc. - Julgo, por sentença, o presente Inventário dos bens do espólio dos finados JORGE POLYSU e sua mulher AFONSINA POLYSU, e homologo a partilha de fls., para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Custas na forma da Lei. - P. R. I. - Curitiba, 13 de Janeiro de 1.970. - (a.) Alcides Lucio Gnoato - Juiz de Direito da 11a. Vara Cível - Subst. - E, para que produza os efeitos de direito, mandou passar o presente formal de partilha. - DAUDU é passado nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta. - Eu,  , Escrivão da Décima Primeira Vara Cível, o subscrevi. -


JOSE LEMOS FILHO
Juiz de Direito da 11a. Vara Cível



REGISTRO DE IMÓVEIS
ANTONINA - PARANÁ
N.º 6.670 - 13 - 8 protocolo
DATA DE ENTRADA 02/03/72

Licenciado para uso



CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR — 3º OFÍCIO
Distribuído sob n.º 5282
do Livro R-2, ao SEGUNDO (2º) Ofício
do Registro de Imóveis.
Curitiba, 30 de Junho de 1972
3º DISTRIBUIDOR
Caro fultao.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR — 3º OFÍCIO
Distribuído sob n.º 4359
do Livro R-9, ao NOVO (9º) Ofício
do Registro de Imóveis.
Curitiba, 30 de Junho de 1972
3º DISTRIBUIDOR
Caro fultao.

Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição
CURITIBA - PARANÁ
Apont. sob n.º 69.553 Regist. sob n.º 30.384
Protocolo n.º 1.º Liv. 3º da tramitação
Data: 02 de Julho de 1972
Alvarejo - Distribuidor
FICHA

561 70.182 1-9 4 Transcrições
27.6 12 27.6 6.1972
Vosmura

Distribuído sob N.º 6784/12, a fls.
58, do livro próprio, no 12º ofício
1º ofício.
São José dos Pinhais, 26/1/1972
Alvarejo - Distribuidor
ALVAREJO PASSATA - DISTRIBUIDOR



REGISTRO DE IMÓVEIS
9º OFÍCIO - CURITIBA - PARANÁ

Apontado nesta data sob n.º 3134 do
Protocolo N.º 1.º Reg. nessa data sob
N.º 3.814 do 1º Reg. de 10 de Outubro de 1972

Curitiba, 10 de Outubro de 1972
1972

REGISTRO DE IMÓVEIS
ANTONINA - PARANÁ
Protocolo n.º 5.973, L-15
DATA DE ENTRADA 8.1.3.1972

Licenciado para uso

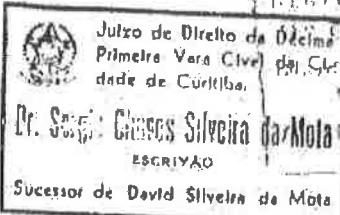


REGISTRO DE IMÓVEIS
9º CIRCUNSCRIÇÃO
ED. ASA - 5º andar s/n 600-A
Curitiba - Paraná
ASTROGILDO GODOBO
OFICIAL

CUSTAS
REG. N.º 300,00
Av. 1.º Reg. 5
Outr. 1.º Reg. 5
Total 1.º Reg. 300,00

1908

CARTÓRIO
NOTARIAL DE PARTELLA



REGISTRO DE 1908

Passado em favor da herdeira menor, BERENICE POLYSU SOARES, extraído dos autos do inventário dos bens deixados pelos finados JORGE POLYSU e sua mulher, AFFONSINA POLYSU.

O Doutor JOSÉ LEMOS VILHOS, Juiz de Direito da Décima Primeira Vara Cível desta Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, etc.-

FAZ saber que por este Juízo se processou, sob número sete mil seiscentos e noventa e dois (7.692), o inventário dos bens deixados pelos finados JORGE POLYSU e sua mulher, AFFONSINA POLYSU, falecidos respectivamente nos dias 2 de agosto de 1.953 e 17 de novembro de 1.952, em cujo processo foi inventariante o Sr. ADDON SOARES e, tendo passado em julgado a sentença que homologou as partilhas respectivas, a pedido da herdeira menor acima citada, lhe é passado o presente formal de partilha, de acordo com o artigo quinhentos e nove do Código de Processo Civil da República, pela forma seguinte:-

TERMÔ DE COMPROMISSO DE INVENTARIANTE: - Aos vinte e dois dias de agosto de mil novecentos e sessenta e sete, nesta Cidade de Curitiba, em meu Cartório, às quinze horas, presente o Dr. Murillo Eurico Cordeiro Roncaglio, Juiz de Orfaos, comigo Escrivão no fim declarado, compareceu o Snr. ADDON SOARES, brasileiro, casado, do comércio, aqui residente, representado por seu bastante procurador, Dr. Vergilio Cani e pelo MM. Juiz que foi referido o compromisso legal de bem e fielmente exercer o cargo de inventariante dos bens deixados pelos finados, Jorge Polysu e sua mulher, D. Affonsina Polysu, fazendo as declarações necessárias e promovendo todos os termos do inventário respetivo até final, na forma da lei. - Recebida por ele dita promessa, assim prometeu cumprir. - Do que para constar, lavrei este termo que assinam. - Eu, Sérgio Chaves Silveira da Mota, segundo Escrivão, o subscrevi, (as.) Murillo Eurico Cordeiro Roncaglio. - Vergilio Cani. - TÍTULO DE HERDEIRO: - FILHA do inventariante, Jorge Polysu, havida de sua união com D. Ana Burkela. - MYLKA POLYSU SOARES, com 17 anos, do lar, casada com

Abdon Soares, do comércio, ambos brasileiros e residentes nesta Capital. - LÉGATARIOS: - 1) ANTONIO JOSÉ POLYSU SOARES, nascido em 14/7/1931; 2) BERENICE / POLYSU SOARES, nascida em 15/9/1937, ambos brasileiros, residentes nesta Cidade, filhos de Kylka Polysu Soares e Abdon Soares, portanto netos do inventariado. - FAZIA mais sendo declarado, relativamente aos herdeiros e legatários, anexo ao este termo que assinam. - Eu, Sergio Cheves Silveira da Mota, segundo Escrivão, o subscrevi. - (ss.) Mariló Eurico Cordeiro Roncaglio. - Vergílio Cañi. - LAUDO DE AVALIAÇÃO: - Cumprindo o respectivo mandado do MM. Juiz de Direito da Vara de Órfãos desta Capital, após a devida verificação, procedi à avaliação dos bens pertencentes aos espólios de - JÓRGÉ POLYSU e AFONSIANA POLYSU, abaixo descritos, dentre outros bens, constam os seguintes: / Uma parte de terras de campo e restinga, com uma tupaia velha entre o Rio Atuba e Palmital, no lugar Varginha, Município e Comarca de Colombo, deste Estado, divisas entre Atuba e Palmital, a estrada de Graciosa e a Estrada de Ferro, com a área de 50' (cinquenta) alqueires, adquirida pelo inventariado por compra feita a Felisberto Ignácio de Barcelos, conforme escritura particular passada em 12 de Janeiro de 1912, transcrita sob nº 12.460 no Livro 3-C., no Cartório da 1a. Circunscrição desta Comarca, que avalio em trezentos mil cruzeiros novos... N\$ 300.000,00. - Um terreno com a área de quinze (15) alqueires, mais ou menos em comum com outros, compreendidos no terreno da capoeira e matos, no lugar denominado "Registro", do Município e Comarca de Antonina, deste Estado, cujas divisas são as seguintes: na frente com o Rio Nhundiaquara pelo lado do mar, pelo lado de baixo com terrenos da propriedade "Jalapa", pelo lado de cima com terras de Monte Alegre e pelo fundo com terreno do Saivá ao cume do morro e uma parte do terreno Boa Vista, adquirido pelo inventariado, juntamente com o Dr. Afonso Alves de Camargo, também proprietário de metade do terreno descrito, do espólio de Rosa Maria de Melo, conforme transcrição sob nº 1584 às fls. 57 do Livro 3-C., do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, que avalio em mil e duzentos cruzeiros novos.... N\$ 1.200,00. - Metade de um terreno com a área de 16 alqueires, mais ou menos, em comum com outros, compreendidos no terreno de capoeira e mato, sito no lugar denominado "Registro" do Município e Comarca de Antonina, deste Estado, cujas divisas são as seguintes: na frente com o Rio Nhundiaquara pelo lado do mar, pelo lado de cima com terras de Monte Alegre, fazendo fundos com terrenos do Saivá ao cume do morro e uma parte de terreno Boa Vista, adquirida pelo inventariado, juntamente com o Dr. Afonso Alves de

Pecual 923

de Camargo, que é possuidor da chácara meuside, dos espólios de Francisco de Freitas Trancoso e Manoel de Freitas Trancoso, conforme transcrição sob nº 1.983, às fls. 55 do Livro 3-C., do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, que avalio em seiscentos e quarenta cruzeiros novos....Nº 640,00.- Um terreno situado no Município e Comarca de Morretes, dêste Estado, denominado "Curitrenos", com as seguintes características: na frente à Estrada de Ferro do Paraná, no fundo em cima a Serra do Marumby, nos lados as terras do Patrimônio Nossa Senhora da Guia, dos herdeiros de Gregório Marques, de Antônio Vieirassilva e João de Loyola, com a área de 40 alqueires, adquirido pelo inventariado por compra feita a José Nogueira e sua mulher, D. Julieta Nogueira, por instrumento particular, transcrita sob nº 679/334, às fls. 95 do Livro nº 4, Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, que avalio em três mil e duzentos cruzeiros novos....Nº 3.200,00.- Um terreno no lugar denominado "Saquarema", do Município e Comarca de Morretes, dêste Estado, dividindo um lado com terras de Antônio Gomes a rumo de Leste; por outro lado do rio, da banda do Norte com terras de José Del Rio, Cardenas e José da Costa Rosa, outro rumo, com terras de José Nunes Cordeiro e a rumo do sul com o briga dos denominados Mundo Novo, em comum com herdeiros de Análio Alves Ferreira, de Elio Moreira, Guilhermina de Lima e de Angelica do Espírito Santo, adquirido pelo inventariado por compras feitas a João Alves dos Santos e Francisco Alves de Paula, conforme escrituras particulares lavradas, respectivamente, em 15 de fevereiro de 1912 e 11 de fevereiro de 1912, transcritas sob nº. 649/1094, no Livro 3-A, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, tendo este terreno a área de 40 alqueires, e que avalio em três mil e duzentos cruzeiros novos....Nº 3.200,00.- Um terreno situado no lugar denominado Pau-Oco, no Marumby, Município e Comarca de Morretes, dêste Estado, dividindo, em baixo, por um correço acima pela Serra do Marumby, pelo fundo com a Serra do mesmo nome, pela frente com o Rio Marumby, medido e legitimado com título expedido pelo Governo do Estado do Paraná, em 21 de julho de 1915, terreno de matas e culturas, com a área de 370,07 alqueires, havido pelo inventariado por compra de Bráulio Antônio Barbosa, por adjudicação da herança e compra a Alberto Salomão, imóvel esse transcrita sob nº 1.001/749 no Livro 3-B., no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, que avalio em vinte e quatro mil e quinhentos e sessenta cruzeiros novos....Nº 24.560,00.- Um terreno de cultura, capoeiras e matas virgens, situado no lugar Pau-Oco, no

683/340

No Caminho Velho, Município e Comarca de Morretes, deste Estado, com a área /
 de 271 alqueires, com as divisas seguintes:- pela frente com terras de Antônio
 P. Caetano da Silva, por três marcos de carne de araribá seguindo a direita divi-
 de com terras dos herdeiros do Major Antônio Polydoro por um pau de Caovi com/
 a direção do Rio Pau-Geó, por este Rio acima até o cume da Serra, seguindo esta/
 s até encontrar um caminho velho, e por esta abaixo divide com terras de Horácio
 E. Quirino Teixeira e Manoel de Rios, e deste ponto por um caminho em linha reta/
 n a encontrar os três marcos referidos, adquirido pelo inventariado por compras/
 feitas a José Antônio de França e outros, conforme escrituras lavradas em 20 /
 P de Fevereiro, 6 de maio e 23 de novembro de 1.911 e retificação de 23 de novem-
 bro de 1.911, das Notas do Fazellão de Morretes e cartidão de Adjudicação pas-
 sada em 18 de março de 1936, pelo Escrivão de Morretes, imóvel esse transrito
 sob o nº 937/696 no Livro 3-B., no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca/
 de Antonina, que avalio em vinte e um mil e seiscentos e oitenta cruzeiros no-
 vos.....R\$ 21.680,00.- Um terreno de matas e culturas, no lugar "Terrenos", do
 Município e Comarca de Antonina, deste Estado, dividindo pelo mar, pelo lado /
 direito com terras da Boa Vista, por um Jararobá seguindo ao rumo Sul a Nor-
 te a encontrar com terras do Registro, e outros confinantes, pelo lado esquer-
 do divide com terras do Registro, rumo de Sul a Norte seguindo do mar, por uma
 pedra grande junta a um córrego, e pelo córrego até certo ponto, seguindo o /
 mesmo rumo fazendo fundos com terras do Registro e outros confinantes, com a /
 área de 15 alqueires, adquirido pelo inventariado por compra feita a Ludgero /
 Ribeiro de Souza e sua mulher, conforme escritura particular datada de 16 de /
 Junho de 1.911, transcrita sob nº 681/338 no Livro nº 4, no Cartório do Regis-
 tro de Imóveis da Comarca de Antonina, que avalio em hum mil e duzentos cruzei-
 ros novos.....R\$ 1.200,00.- Um terreno de matas virgens, capoeiras e varzeas -
 dos, no lugar "Terrenos", do Município e Comarca de Antonina, deste Estado, di-
 vidindo pelo mar, pelo lado esquerdo com terras do Jalapa, partindo do mar ru-
 mo de Sul a Norte por um Jaraivá que fica abaixo do caminho que vindo do Regis-
 tro por Antonina, e pelo lado direito, partindo do mar em direção a uma pedra,
 subindo caminho acima mencionado, seguindo pela reta ao alto de morro, cuja pe-
 dra serve de divisa para terras que pertenceram ao finado Sargento-Mór Francisco
 Co dos Santos Pinheiro, seguindo pelo cume até a divisão com o Jalapa, havido/
 pelo inventariado por compra feita a Joaquim Alves de Mello e sua mulher, con-
 forme escritura particular lavrada em 13 de julho de 1911, transcrita sob nº ..

18/10/10
Vidal 3
R3

683/340, às fls. 97 do Livro nº 4, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, tendo este terreno a área de 300 alqueires e que avalio em vinte e quatro mil cruzeiros novos.....R\$ 24.000,00.- Um terreno com matas virgens, capoeiras, roças, plantações de cana, banana e arroz, no lugar "Terrenos", do Município e Comarca de Antonina, dêsse Estado, tendo a área de 50 alqueires, havendo como divisas, na frente o Rio Barreiro pelo lado de mar, dividindo-se pelo lado de baixo com terrenos do Jalapa e pelos lados de cima com terras do Monte Alegre, fazendo fundos com terrenos do Saiva ao cume do morro, adquirido pelo inventariado por compra feita a Joaquim de Freitas Trançoso e sua mulher, conforme escritura particular datada de 13 de julho de ... 1.911, transcrita sob nº 684/341, às fls. 97 do Livro nº 4, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, que avalio em quatro mil cruzeiros novos.....R\$ 4.000,00.- Imóvel com a área total de 115 alqueires, compreendidos nas seguintes transcrições:- a- Um terreno de mato e campinas, em comum com outros, situado no lugar denominado "Saltinho" ou "Rio dos Simões", da Comarca de S. José dos Pinhais, dêsse Estado, dividindo pelo Arraial até o Rio do Gama, subindo este até as cabeceiras, desta divide com o Palmital e terreno de João Ferreira e, depois, com o terreno das Bicas, até chegar ao Rio Arroio de São José, onde fez princípio, adquirido pelo inventariado dos espólios de José Cruz Negalhães e sua mulher, Ecolástica Martins da Cruz, conforme certidão de adjudicação transcrita sob nº 10.574, às fls. 189 do Livro 3-E, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de S. José dos Pinhais; b- Um terreno de mato e campinas, em comum com outros, no lugar denominado "Saltinho" ou "Rio dos Simões", do Município e Comarca de São José dos Pinhais, dêsse Estado, dividindo pelo Rio do Arraial até o Rio do Gama, subindo este até as cabeceiras, esta divide com o Palmital e terreno de João Ferreira e depois com terreno das Bicas, até chegar de novo no Rio Arraial, adquirido pelo inventariado dos espólios de Manoel Marcolino e sua mulher, Virgolina Machado, conforme certidão de adjudicação transcrita sob nº 10.575, às fls. 190 do Livro 3-E, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais; Avalio dito imóvel de área total de 115 alqueires em trinta e quatro mil e quinhentos cruzeiros novos.....R\$ 34.500,00.- Um terreno de mato, campo e herval com a área de 2.000 alqueires, mais ou menos, situado no lugar denominado "Cavalheiros", do Município e Comarca de Morretes, dêsse Estado, adquirido pelo inventariado por compra feita a João Alves Figueiredo e sua mulher, conforme escritura la-

CURITIBA - CARTÓRIO DO 2º
REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Ebano Peres, 436
fone: 233-7222

DRA. MILENE BERTHIER NAME
Oficial Titular - C.P.F. 583.004.889-59
CURITIBA - PARANÁ

LIVRO 2 -

REGISTRO GERAL	FICHA - 1 -
MATRÍCULA N.º 35736	RUBRICA [initials]

IMÓVEL - Terreno situado no Bairro do Ahu, nesta Capital, cadastrado na PMC sob a Indicação Física nº 54-039-015.001, medindo 16,50m (dezesseis metros e cinquenta centímetros) de frente para a Rua Vereador Garcia Rodrigues Velho por 37,50m (trinta e sete metros e cinquenta centímetros) de extensão da frente nos fundos em ambos os lados e 16,50m (dezesseis metros e cinquenta centímetros) de largura na linha de fundos, confrontando de quem da aludida rua: olha o imóvel, do lado direito, do lado esquerdo e nos fundos com imóveis pertencentes a Abdon Soares e Mylka Polysu Soares, com a área de 618,75m².

PROPRIETÁRIOS - **MILKA POLYSU SOARES**, funcionária pública estadual, CI/RG. 54.990-PR e seu marido **ABDON SOARES**, comerciante, CI/RG. 90.850-PR, brasileiros, casados, inscritos no CPF/MF. 032.845.309-91, residentes e domiciliados à Rua Vitoria nº 15, nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR - 30.245 do livro 3-X deste cartório, datado de 29 de maio de 1.970.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1.996. - O Oficial:

R-01/M-35.736 - Por escritura pública lavrada às fls. 175 do Livro 83, aos 29 de dezembro de 1.986, nas notas do Tabelão da Cidade Industrial de Curitiba (CEASA) e, em cumprimento ao mandado expedido pelo Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos e Acidentes de Trabalho desta Capital, aos 13 de fevereiro de 1.996, nos autos nº 598/83, de Pedido de Registro, os quais ficam arquivados... neste cartório sob nº 12.898, **MILKA POLYSU SOARES** e seu marido **ABDON SOARES**, com as identificações e qualificações supra, VENDERAM, sem condições, o imóvel objeto desta matrícula a **ANTONIO RONI MARTINS DA SILVA**, CI/RG. nº 895.714-PR, CPF/MF. 084.451.489-00, brasileiro, motorista, casado com **ADELINA CASTILHO DA SILVA**, pelo regime da comunhão universal de bens, residente e domiciliado à Rua Bartolomeu Andre Rudek nº 207, nesta Capital, pela importância de C\$50,00 (cinquenta cruzados) devidamente quitada. - Protocolo Geral nº 151.523 - ITBI: 003036. - Curitiba, 16 de fevereiro de 1.996.

Custas: 4312 VRC = R\$245,78. - O Oficial:

AV-02/M - 35736. - P.G. 178305 (18 SET 2001). - ALTERAÇÃO. -
TÍTULO: Conforme solicitado no requerimento firmado pela parte interessada em data de 17/09/2001 e que fica aqui arquivado sob nº 28.300. - OBJETO: Regularização do imóvel desta matrícula, perante o Município de Curitiba e Alteração do nº da Indicação Física do referido imóvel para 54.039.016.000-5, como comprovam Carta D nº 3.927 (fotocópia autenticada) expedida pela referida municipalidade e planta aprovada pelo mesmo município, ambos anexos ao citado requerimento. - Dou fé. -

Custas: 60 VRC.

Curitiba, 18 de setembro de 2001. O Registrador:

AV-03/M/35.736. PROTOCOLO GERAL 199.582 do Livro 01 de 20 de abril de 2005. - TÍTULO: (EXISTÊNCIA DE AÇÃO). FORMA DO TÍTULO: Ofício sob nº 348/05, expedido em data de 11 de abril de 2005, pela Juiza Federal Substituta da 6ª (Sexta) Vara Federal Civil desta Comarca de Curitiba-PR, extraído dos Autos de Ação Ordinária nº 99.00.20787-4, que fica arquivado nesta serventia sob nº 40.005, proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra MARIA DE LOURDES RODRIGUES E OUTROS, procedo a presente averbação para constar a "EXISTÊNCIA DE AÇÃO", sobre o imóvel ora matriculado. Dou fé. -

Curitiba, 02 de maio de 2005. (jb/acq)

CUSTAS: NINIL, O REGISTRADOR:

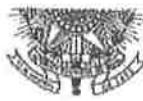
(CONTINUAÇÃO)

CURITIBA - CARTÓRIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS	
DRA. MILENE BERTHIER NAME - Oficiala	
Certifico e dou fé a presente cópia é reprodução falsa MAT. N.º 25.320 - Pro. 2-RG	
Curitiba, 04 de Junho de 2005	
<input checked="" type="checkbox"/> Neiroles R. Schindler	Neiroles
<input type="checkbox"/> Juliane A. Bryzaag	Juliane
Juramentadas	

CARTÓRIO DO 2º
REGISTRO DE IMÓVEIS
Dra. Milene Berthier Name
Oficiala
CURITIBA - PARANÁ
04/06/2005

8220UB

Nota N.^D



COMARCA DE CURITIBA

TABLA I

Bel. João Alberto Guimarães

CPP 000 182 609-34

2.º TABELIONATO DE NOTAS

ଅମ୍ବାର୍ଜନ

Bel. João Alberto Guimarães - TABELIÃO
Alaor de Moura e Costa - SUBSTITUTO

Juliano Rocker

Teda D. Guimarães / Juélia Marinichen

ESCREVENTES

Rua Mel. Dendoro n.º 847 - Fone: 222-8977
CURITIBA PARANÁ

S A I B A M dantes esta virem, que
sendo no anno do Nascimento de Christo de mil novecentos e
vinte, aos oito de Desembro, nesta cidade de Curitiba, capital
do Estado do Parana, em seu cartório compareceram as partes
avindas e contractadas, como OUTORGANTE VENDEDOR: o ESTADO DO
PARANA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Dr. CAETANO MUNHOZ
DA ROCHA, seu Presidente eleito e em exercicio e Dr. ALBANO
DRUMMOND DOS REIS, Procurador dos Feitos da Fazenda; e como
OUTORGADO COMPRADOR: o TENENTE CORONEL CARLOS FRANCO DE SOUSA,
todos aqui residentes e reconhecidos pelos proprios de mim João
Baptista Ribeiro, Escrivente Juramentado do Tabetizão que esta
subscreve e das testemunhas no fim assignadas do que dou fé,
perante as quais pelo outorgante vendedor, por seus
representantes legaes, me foi dito que é senhor e legitimo
possuidor, de um terreno com a área de trescentos mil metros
quadrados, sito no Quarteirão do Ahú, neste município, com as
seguintes confrontações: A Noroeste do marco da partida P.P.
até a estação numero 3, divide com terreno de Jorge Barbosa; a
Nordeste da estação numero 3 a estação numero 14, pelo correlo
Juveve abaixo, divide com terreno de Theodoro Foggiato; a
Sudeste da estação numero 14 a estação numero 16, pelo correlo
Juveve abaixo, com terrenos de Luiz Foggiato, da estação
desseis à estação 20 e sempre acompanhando este correlo, com
terrenos do Dr. Munhoz, da Rocha; desta ultima estação,
acompanhando um valle ate a estação 22, com terrenos de Walter &
Companhia; a Sudoseste da estação 22 à estação 26, pelo correlo
da Penitenciária acima, com terrenos de Augusto Stadz; em
seguida da estação 27, à estação 30, mais cento e treze metros e
setenta centimetros, com terrenos da Penitenciária e deste ponto
ao de partida P.P com terrenos de José Ribeiro de Lara, imóvel
esse que o outorgante mandou por a venda, convocando os
concorrentes publicamente, pela imprensa, conforme editais entao
publicados, tendo sido a proposta mais vantajosa à compra de
dito imóvel a oferecida pelo outorgado que foi a do valor de
Rs. 15:000\$000. E como possue, livre e desembargado de quaisquer
onus, referido imóvel vende, como de facto vendido bem ao
outorgado, pelo preço acima de **quinze contos de reis**
(15:000\$000), que ja foi recolhido aos cofres do Estado,
conforme conhecimento que abaixo veio transcripto e por isso lhe
transmitte toda a posse, jus, domínio e servidões que tenha
sobre aliquidos terrenos, para que goso e gofrute como seus que
d'ora avante ficam sendo e dálhe plena e geral quietagem,
promettendo em todo tempo fazer boa e valiosa esta venda. Pelo
comprador me foi dito que accepta esta escriptura em todos os
seus termos e me apresentou o seguinte: Estado do Paraná,
Exercício de 1920-1921. N° 000447 Rs. 15:000\$000. A fls do Livro
Caixa estadual fica debitado no actual Thesoureiro a quantia de
quinze contos de reis recebido do Sr. Cel Carlos Franco de
Sousa, proveniente de terras que adquiriu do Estado em

V V U M M A R C A D E S
2.º TABELIONATO DE NOTAS
RUA MARECHAL DEODORO, 847 - CENTRO
FONE: PABX 3222-6977

CENTRO

10
103

concorrência pública realizada na Penitenciária do Estado com a área de trezentos mil metros quadrados situados no Quartelão do Arô, deste Estado. E para constar se passou o presente conhecimento, que vai assinado pelo dito Thesourero e Official, respectiva. Thesouro do Estado do Paraná, 29 de Novembro de 1920. Oficial do tesoureiro, José Maceio Sobo. E de como assim disseram que dou fe Thes. fix este instrumento por me ser pedido e distribuído que lhes li, aceitaram e assignam com as testemunhas abaixo, perante mim João Baptista Ribeiro, Escrivente Juro que o escrevi. E eu, Gabriel Ribeiro, Tabelião e Subscritor (a.v.) da folha 2º Tabelião, subscritor (a.v.) DAETANO MUNHOZ DA ROCHA; ALBANO DRUMMOND DOS REIS; CARLOS FRANCO DE SOUSA; MARIO RITTEMDOURT; FAUSTO PEREIRA; - NADA MAIS. Era o que se continha em referido instrumento, para aqui bem e fielmente transcrita em FORMA DE CERTIDAO, ao qual me reporto e de tudo dou fé. Eu, Gabriel Ribeiro, digitei. CURITIBA, 24 de Fevereiro de 2006. Eu,
(TABELIÃO), confirto e assino em público e respo.

Priscila Caldeira



105

CURITIBA - CARTÓRIO DO 2º
REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Ebano Peroliz, 436
Fone: 233-7223

DRA. MILENE BERTHIER NAME
Oficial Titular - C.P.F. 593.084.409-59
CURITIBA PARANÁ

LIVRO 2 -
REGISTRO GERAL
MATRÍCULA N.º 35737

PÁGINA

- 1 -

RUBRICA

IMÓVEL - Terreno situado no Bairro do Ahu, neste Capital, cadastrado na PMC sob a Indicação Fiscal nº 52-011-023.001-2, medindo 120,24m (cento e vinte metros e vinte e quatro centímetros) de frente para a Rua dos Funcionários, fazendo esquina com a Rua projetada, onde mede 70,00m (sete metros), tendo do lado oposto à primeira rua 120,24m (cento e vinte e quatro metros e vinte e quatro centímetros), onde faz frente para a Rua "C" e do lado oposto à segunda rua mede 70,00m (setenta metros), onde faz frente também para a Rua projetada, com a área total de 8.416,80m².

PROPRIETÁRIOS - MILKA POLYSU SOARES, funcionária pública estadual, CI/RG. 54.990-PR e seu marido ABDON SOARES, comerciante, CI/RG. 90.850-PR brasileiros, casados, inscritos no CPF/MF. 032.845.309-91, residentes e domiciliados à Rua Vitoria nº 15, nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR - 30.245 do Livro 3-X deste cartório, datado de 19 de maio de 1.970.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1.998. - O Oficial:

R-01/M-35.737 - Por escritura pública lavrada às fls. 164 do livro 21, nos 19 de dezembro de 1.986, nas notas do Tabelião da Cidade Industrial de Curitiba (CEASA) e, em cumprimento ao mandado expedido pelo Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos e Acidentes de Trabalho desta Capital, nos 13 de fevereiro de 1.986, nos autos nº 598/83, de Pedido de Registro, os quais ficam arquivados... neste cartório sob nº 12.898, MILKA POLYSU SOARES e seu marido ABDON SOARES, com as identificações e qualificações supra, VENDERAM, sem condições, o imóvel objeto desta matrícula a MARIA DE LOURDES RODRIGUES, CI/RG. sob nº 787.197-PR, CPF/MF. 088.701.799-15, brasileira, solteira, maior, funcionária pública estadual, residente e domiciliada à Rua Gustavo Schier nº 843, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, pela importância de C\$10,00 (dez cruzados), devidamente quitada. - Protocolo Oficial: 151.524 Dist. 758/86 - ITBI: 007765. - Curitiba, 18 de fevereiro de 1.998.

Custas: 4312 VRC = R\$245,78. - O Oficial:

AV-02-M/35.737. PROTOCOLO GERAL 199.502 do Livro 01 de 20 de abril de 2005. - TÍTULO: (EXISTÊNCIA DE AÇÃO). FORMA DO TÍTULO: Ofício sob nº 348/05, expedido em data de 11 de abril de 2005, pela Juiza Federal Substituta da 6ª. (Sexta) Vara Federal Civil desta Comarca de Curitiba-PR, extraído dos Autos de Ação Ordinária nº 99.00.20787-4, que fica arquivado nesta serventia sob nº 40.005, proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra MARIA DE LOURDES RODRIGUES E OUTROS, procedo à presente averbação para constar a "EXISTÊNCIA DE AÇÃO", sobre o imóvel ora matriculado. Dou fé. -

Curitiba, 02 de maio de 2005. (jb/acq)

CUSTAS: Nihil. O REGISTRADOR:

CURITIBA - CARTÓRIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS	
DRA. MILENE BERTHIER NAME - Oficial	
Certifico e dou fé a presente cópia é reprodução fidedigna da Matrícula nº 35737 - Livro 20	
Cartório, 02.05.2005, deputado à 2005	
<input checked="" type="checkbox"/> Nenhumas R. Schindler <i>Nenhumas</i> <input type="checkbox"/> Josenir A. Bryksag <i>Josenir</i> Juramentadas <i>2005</i> Cartório Nihil	

CURITIBA - CARTÓRIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS	
Dra. Milene BERTHIER NAME - Oficial	
Data: 02/05/2005	
Protocolado: 02/05/2005	
Data de Entrada: 02/05/2005	

MATRÍCULA N.º
35737



1091

**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO**

D.J.

Ofício nº 8290

Protocolo nº 7.040/06 – ao responder,
reportar-se a este número.

A.R.

Curitiba, 16 de março de 2006.

Senhor Procurador,

Por determinação do Exelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça (Port 52-CGJ), reportando ao ofício nº 14.201.3/005/2006, subscrito por Vossa Excelência, encaminho cópia da informação prestada pela Divisão Administrativa desta Corregedoria, para os devidos fins.

Atenciosamente,


JOSE ALVACIR GUIMARÃES
 Chefe da Divisão Jurídica do Departamento
 da Corregedoria - Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
 Doutor SÉRGIO HENRIQUE DIAS GARCIA
 Chefe da Procuradoria Federal Especializada - INSS
NESTA CAPITAL
 RRO

93



**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO**

C.G.J.
FI.04
1092

Protocolo nº: 7040/2006
 Informação nº: 200/2006
 Interessado: PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA – INSS – CTBA/PR.
 Assunto: Solicitação de Informações

Senhora Chefe da Divisão:

Para fins de atendimento à solicitação do Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada do INSS de Curitiba (fls. 02), cumpre-me informar que, consultados os registros nos sistemas SHF2 e SHF3, mantidos por esta Divisão, não consta que o Sr. *Francisco Artigas de Miranda* tenha sido Seventuário, Escrevente ou Empregado Juramentado de qualquer Ofício de Justiça neste Estado.

É a informação.
 Curitiba, 15 de fevereiro de 2006.

Angelica Elisa Gadens
ANGÉLICA ELISA GADENS
 Seção de Cadastro da Divisão Administrativa

VISTO.

Em 15/02/2006
Analista de Informações
Divisão Administrativa
Setor de Contabilidade da Corregedoria-Geral da Justiça

Rua XV de Novembro, 270 - Edifício Minas Gerais B.^a andar - Centro, 302 e 306 - Fone: 223-8331

CEC 2025100000

O imóvel referido nesta certidão não está mais subordinado a esta Circunscrição desde o ano de

Curitiba, .../... de .../... de 2002.

Pedido n.º 6303

Gustav Rehm

Não selado
Alo sem custas

Rim (ce) am

OFICIAL

Renato Paspisil
OF TITULAR

REGISTRO DE IMÓVEIS

1. Circumstances Around the RP

Titular: Benito Possejil

Emily Just: Elizabeth A. Dosalin

Jurimarc X. Mazzimuto

Silvana E. Pasquetti

ESTADO DO PARANÁ**3º TABELIONATO DE NOTAS**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, N° 2276
 FONE (41) 3333-4444 -FAX: (41) 3333-8009 CEP: 80230-110
 CURITIBA - PARANÁ

COMARCA DE CURITIBA

ARI DE MELO LEMOS
TABELIÃO

ESCREVENTE PROTOCOLO
 05

PAGINA
 003

LIVRO
 E-0034

FOLHA
 219

taxa de 7,5% da transmissão, s/ Cr\$ 670.180,00 por quanto comprou de Carlos Franco de Souza e s/m os terrenos da Vila Domitila, no quarteirão do Aú, Bacacheri, com a área de 300.000m² sem benfeitorias, limitando com terrenos da penitenciária e outros. O funcionário (a) Lopes. Recebia importância constante do presente Talão, Exatoria de Rendas Estaduais de Ctba, 31 de março de 1944. (A) J. A. Fonseca - Exator. "E de como assim o disseram, do que dou fé, lhes fiz este instrumento por me ser pedido e hoje distribuído que lhes fiz este instrumento por me ser pedido e hoje distribuído que lhes li ante as testemunhas a tudo presentes José Carlos Valeixo e Mario Kovalski, capazes e meus conhecidos, acharam conforme, aceitaram, outorgaram e selado com CR\$ 62,00, sendo sessenta federais, dois estaduais e Ed. e Saúde, com eles assinam, perante mim , Dermeval Saldanha, Escrevente Juramentado no impedimento eventual do Tabelião, que o subscrevi.- Curitiba, 31 de Março de 1944. (a.a) CARLOS FRANCO DE SOUZA; TARCILA MUNHOZ DE SOUZA; CAETANO MUNHOZ DA ROCHA. SILVIA BRAGA MUNHOZ DA ROCHA; JOSE CESAR VALEIXO; MARIO KOVALSKI. Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, do qual, bem extrai a presente, a qual me reporto e dou fé.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 11 de abril de 2006

Em Test^o da verdade
 Ari de Melo Lemos - Tabelião Designado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



549

J104

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6.a CIRCUNSCRIÇÃO
DA COMARCA DA CAPITALRua XV de Novembro, 362
7.º andar - Conj. n.º 704
— FONE 22-0047 —

Curitiba - Estado do Paraná

Beatriz Maiael Dely
Assinatura

ma.ac



27461

Abrahão Dely
Assinatura

O imóvel referido nesta certidão não está mais subordinado a esta Circunscrição desde o ano de 1944.

Cartórios passados pelos Oficiais Públicos, fazendo a constatação dos Documentos Originais, conforme o Artigo 5º, da Lei nº 102 e 103.

CERTIFICO, a pedido da parte interessada que revendo neste cartório, o livro 3-P, de transcrição das transmissões nele sob nº de ordem 16.636, com data de 12 de abril de 1944, encontrei o registro do tócr seguinte. CIRCUNSCRIÇÃO: Curitiba. SITUAÇÃO DO IMÓVEL: Áu (Bacacheri). CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES: Terreno com a área de 491,480m² (Cento e noventa e um mil e quatrocentos e oitenta metros quadrados), situado na Vila Domitila, no quarteirão do Áu, (Bacacheri), constituindo de trezentos e oito lotes de nrs. 3 à 23; 24 à 37; 39 à 62; 72 à 104; 113 à 124; 135 à 153; 154 à 173; 174 à 193; 211 à 226; 227 à 245; " 246 à 265; 266 à 282; 283 à 296; 297 à 316; 329 à 336; 338 à " 356; 320 à 325; 359 à 364, havido pela transcrição 16.635 do L9 3-P. Isento de pagamento de imposto de transmissão de acordo com o 4º do artigo 5º do Decreto Lei 7813 de 09-12-38. ADQUIRENTE: " Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, com sede" n/cidade. TRANSMITENTE: Dr. Caetano Munhoz da Rocha e s/m Da Silvia Braga Munhoz da Rocha, residentes n/cidade. TÍTULO: Compra e " venda. DATA DO TÍTULO: Escritura lavrada pelo 3º tab.d/capital, em 31 de março de 1944. VALOR: -R\$ 670.180,00. CONDIÇÕES: Não tem. AVERBAÇÃO nº 16.536: Certifico que de acordo com a planta aprovada / pela Prefeitura Municipal, em 04 de novembro da corrente ano, e / que fica arquivado n/cartório, foi o terreno registrado sob o nº acima, subdividido da forma seguinte: Quadra A, com 17 lotes; Quadra B, com 23 lotes; Quadra C, com 14 lotes; Quadra D, com 07 lotes; " Quadra E, com 4 lotes; Quadra F, com escola; Quadra G, com 14 lotes, Quadra H, com 29 lotes; Quadra I, com 12 lotes; Quadra J, com 20 lotes; Quadra K, com 21 lotes; Quadra L, com 20 lotes; Quadra M, com 22 lotes; Quadra N, com 11 lotes; Quadra O, com 3 lotes; Quadra P, com " 14 lotes; Quadra Q, com 18 lotes e Quadra R, com 20 lotes, com as " características e confrontações constantes da referida planta. Curitiba, 16-11-1959. AVERBAÇÃO : 13.339 -AV-3 - De conformidade com o requerimento datado de 07 de corrente, Memorial descriti-

vo e planta aprovada pela PM, arquivados neste Cartório, fica avan-
iado no imóvel na presente transcrição, o seguinte: MEMORIAL DESCRI-
TIVO DE ÁREAS DA PLANTA DOMINIAL, referentes ao projeto de arru-
amento aprovado sob nº 69.729(29/11/77), pelo Departamento de Urbanismo
da PM desta Capital:- Quadra A com a área total de 30.600,00
m², possuindo as seguintes dimensões e confrontações: 248m de fren-
te para a rua dos Funcionários, 130m, com a planta herdeiros -
de Baduia Barbosa; 10m com Adolf Korman, 14m com Reinaldo Tedesco;
22m, com Alzira Urban; 22m com Waldemar Tedesco; 43m com Afonso -
Eurico Mulher; 15m com Leonardo Wistuba; 55m com Evena Moreira e -
Colchões Ltda.; 17m com Estefano Kwtyj; 17m com Guilherme Cassiuss;
15m com Reinaldo A. Fiori e 126mm com a penitenciária Provisória -
do Aú; Quadra B Bemtinada a escola Pública com a área 9.633,00 -
m², possuindo as seguintes dimensões e confrontações: 88m de fren-
te para a rua Quintino Bocaiuva, 102m com a Planta Herdeiros de Ba-
duia Barbosa; 125m de frente para a rua dos Funcionários e 85m de
frente para a rua da Bandeira; QUADRA C : com a área total de ...
13.960,452 possuindo as seguintes dimensões e confrontações: 180m
de frente para a rua Quintino Bocaiuva; 83m de frente para a rua -
da Bandeira; 180m de frente para a rua dos Funcionários e 84m de
frente para a rua Victória. Quadra D com a área total de 8.058,00
m² possuindo as seguintes dimensões e confrontações: 89m de frente
para a rua Quintino de Bocaiuva; 86m da frente para a rua Victória;
90m de frente para a rua dos Funcionários e 94m de frente para a -
rua São Luiz; Quadra E : com a área total de 7.566,00 m², possuin-
do as seguintes dimensões e confrontações: 105m de frente para a rua -
Belem; 90m de frente para a rua Quintino Bocaiuva; 96m de frente -
para a rua São Luiz e 51m de frente para a rua dos Funcionários...
Quadra F : com a área total de 5.349,00m² possuindo as seguintes -
dimensões e confrontações: 99m de frente para a rua Victória, 52m -
de frente para a rua Garcia Velho; 80m com a planta Herd. de Baduia
Barbosa; 22m com a área da PM, a 58m de frente para a rua Quintino
Bocaiuva; QUADRA G : com a área total de 9.287,00m², possuindo as
seguintes dimensões e confrontações; 11m de frente para a rua São -
Luiz; 89m de frente para a rua Garcia Velho; 101m de frente para a
rua Victória e 89m de frente para a rua Quintino Bocaiuva; Quadra H
com a área total de 10.352,20m², possuindo as seguintes dimensões e
confrontações: 122m de frente para a rua Belem; 88,60m de frente pa-
ra a rua Garcia Velho; 112 m de frente para a rua São Luiz e 90m -
de frente para a rua Quintino Bocaiuva; Quadra I : de propriedade -
da PM, com a área total de 7.927,00 m², possuindo as seguintes di-
mensões e confrontações: 195m de frente para a rua Victória; 37,70m
com a Planta João Gualberto; 102m de com João Bonacésia; 66m com P.
Herdeiros de Baduia Barbosa e 52m de frente para a rua Garcia Velho
Quadra J : com a área total de 15.972,00m² possuindo as seguintes -
dimensões e confrontações: 176m de frente para a rua São Luiz; ...
25,40m com lote 36 da P. João Gualberto; 26,10 com o lote 37 e 44,30m

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6.^a CIRCUNSCRIÇÃO
DA COMARCA DA CAPITAL

Rua XV de Novembro, 362
7.^o andar, Conj. n.^o 704
— Fone: 222-0047 —

Curitiba - Estado do Paraná

Beatriz Maciel Dely
Secretaria



Beatriz Maciel Dely
Secretaria

com o lote 38 da mesma planta; 194m de frente para a rua Victória e 89m de frente para a rua Garcia Velho; Quadra L : com a área total de 13.864,07m², possuindo as seguintes dimensões e confrontações: 130,55m de frente para a rua Belém; com a Planta João Guaberto, nas seguintes dimensões: 20,90m com o lote 31; 16,70m com o lote 32; 25,80m com o lote 33; 19,40m com o lote 34; 21,50m com o lote 35; 169,60 de frente para a rua São Luiz, e 88,60m de frente para a rua Garcia Velho. — Área 1: pertencente à PM, com a área total de 320,00m², possuindo as seguintes dimensões e confrontações: 80m de frente para a rua Quintino Bocaiuva; 8,10m de frente para a rua Bandeira e 79m com a Pl. Herdeiros de Baduia Barbosa; Área 2: pertencente à PM, com a área total de 2.274,55m², possuindo as seguintes dimensões e confrontações: 122m de frente para a rua Quintino Bocaiuva; 11m de frente para a rua Bandeira; 122m com a Planta Herdeiros de Baduia Barbosa e 22m com a quadra F da Pl. Domitila. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 13 de dezembro de 1.977. AVERBAÇÃO: 1.055 L-1: De conformidade com os documentos apresentados e arquivados neste Cartório, pasta 42 letra I, foi modificada a denominação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários acima mencionado, passando a razão Social de ... Instituto Nacional de Previdência Social INPS, e posteriormente para INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS - Pren. 63.610.- Custas inclusiva- arquivamento de R\$ 27,00. Curitiba, 24 de Janeiro de 1.980. AVERBAÇÃO 4128 L-III: De conformidade com o requerimento datado de 20 de abril de 1.983, arquivado neste Cartório, pasta 98-req. letra "I", fica sem efeito a sub-divisão objeto da averbação AV-3-13.339, datada de 24 de Janeiro de 1.980, ficando em consequência CANCELADA a averbação retro mencionada, prevalecendo somente a sub-divisão - objeto da averbação à margem de dita transcrição, em data de 16/11/1.959. Curitiba, 02 de maio de 1.983.-AVERBAÇÃO nº 9027:-De conformidade com Ofício nº 814.003.0/41, datado de 03 de Dezembro de 1.991, (arq. neste Cart. sob nº 45.163), procedemos a esta verbação, para fazer constar extinção do IAPAS Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social passando como sucessor

2.º passado no Mês de Julho, fazem a mesma prova das documentações originais.
Código Civil, Artigo 327, Artigo 328.

2

sob o INSS-Instituto Nacional do Seguro Social. Prot. 193409/pren. sob nº 89.862.- Custas Cr\$ 1.380,40/VRC/mc. VLF.- Curitiba, 30 de dezembro de // 1.991.- AVERBAÇÃO Nº 10.030: De conformidade com os Ofícios de nºs 14.300/049-94, de 16.11.94 e de nº 14.300/0/055-94 de 28.12.94, e Planta Arquivada neste Cartório sob nº 61.261, procedemos a esta averbação para a substituição da Planta denominada DOMITILA, tendo em vista a mudança no traçado e alargamento das ruas e consequente alteração na área das quadras, as // quais ficam com as seguintes metragens: QUADRA A: 12.488,34m².- QUADRA B-1 12.382,35m².- QUADRA D-2.- 6.482,30m².- QUADRA B-3, 766,65m².- QUADRA C:// 6.102,64.- QUADRA C-1 - 2.429,47m². QUADRA D- 3.289,46m². QUADRA E 3.789, 10m². QUADRA F- 6.751,13m². QUADRA G- 6.957,27m². QUADRA H- 14.062,12m²,// QUADRA I- 7.611,35m². QUADRA J1, 7.325,49m². QUADRA J2- 3.360,00m². QUADRA K1, 7.064,34m². quadra K-2- 2.240,00m². QUADRA L- 10.361,98m². QUADRA M- 9.521,51m². QUADRA N- 5.477,46m². QUADRA N1- 2.287,61m². QUADRA O- 1.957,- 16m². QUADRA P- 9.237,86m². QUADRA Q- 13.975,38m². QUADRA R- 15.869,70m²,// Prot. 224.935. Pren. 107.634. Curitiba, 29 de dezembro de 1.994.- O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 17 de março de 2006. *[Signature]*

REGISTRO DE IMÓVEIS - 6.º CIRCUÍTO
RUA COMENDADOR ARAÚJO, 323 - 7.º ANDAR
CURITIBA - PARANÁ
<input type="checkbox"/> MARCELO A. DÉLY - TITULAR DESIGNADO.
<input checked="" type="checkbox"/> MARLI S. ALVES - ESCREVENTE
<input type="checkbox"/> KATIA C. CORDEIRO - ESCREVENTE

Não selado ato sem custas

ESTADO DO PARANÁ**3º TABELIONATO DE NOTAS**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, N° 2276

FONE (41) 3333-4444 - FAX: (41) 3333-8009 CEP: 80230-110
CURITIBA - PARANÁESCREVENTE PROTOCOLO
04PÁGINA
001**COMARCA DE CURITIBA**ARI DE MELO LEMOS
TABELIÃOLIVRO
E-0034 FOLHA
221

3º TABELIONATO DE NOTAS
 Maria H. Azevedo dos Santos
 Escrivente Juramentada
 COMARCA DE CURITIBA-PR

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os Livros existentes neste Ofício, deles no de nº 34-E, às Fls. 221/223, encontrei lavrado o seguinte Teor: Escritura Pública de Compra e Venda que entre si fazem o Dr. CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, sua mulher e o INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS COMERCIÁRIOS; Crs 670.180,00.

SAIBAM os que esta virem que aos trinta e um de Março de mil novecentos quarenta e quatro, nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, em meu cartório perante mim, Tabelião, compareceram justos e contratados, como outorgantes vendedores, o Dr. Caetano Munhoz da Rocha, médico, e sua mulher D. Silvia Braga Munhoz da Rocha, de prendas domésticas, brasileiros, domiciliados nesta capital, e como outorgado comprador, Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, entidade autárquica, subordinada ao Ministério do Trabalho, conforme decreto nº (espaço em branco), neste ato representada pelo Dr. Raul Vaz, Delegado junto a Delegacia do Paraná, com procuração do Presidente do Instituto, residente nesta cidade, os presentes meus conhecidos e dastestemunhas adiante nomeadas e assinadas, do que dou fé, perante as quais me foi dito pelos outorgantes vendedores que são senhores e legítimos possuidores do imóvel Vila Domitila, uma área de cento e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta metros quadrados (190.480m²), situado no lugar denominado quarteirão do Aú (Bacacheri), distrito desta cidade, o terreno referido foi adquirido por Eugenio Virmond em 19 de agosto de 1878 e transferido do mesmo em 17 de julho de 1909 ao Governo do Paraná, que, por escritura pública lavrada no 2º Tabelião desta capital, em 08 de dezembro de 1920, o Estado do Paraná, transferiu à Carlos Franco de Souza trezentos mil metros quadrados (300.000m²) dos terrenos referidos; que em 29 de maio de 1923, transferiram aos outorgantes vendedores os terrenos ao Aú com a área acima referida de trezentos mil metros quadrados, petição esta dirigida à Prefeitura Municipal de Curitiba; que em 3 de janeiro de 1937 os outorgantes vendedores, requereram à consolidação do domínio pleno do imóvel aqui descrito, nos termos da lei municipal nº 510 de 23 de abril de 1918; que mais tarde foram ditos terrenos divididos em lotes, cuja planta foi devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Curitiba; que dos referidos terrenos com área de trezentos mil metros quadrados, os outorgantes vendedores alienaram, doaram e concederam aos poderes públicos estadual e municipal vários lotes, ficando a propriedade de Aú, já aqui mencionada, reduzida a área líquida de cento e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta (191.480m²) e

EM 06/03/05

J. FRANCISCO

ESTADO DO PARANÁ**3º TABELIONATO DE NOTAS**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, N° 2276

FONE (41) 3333-4444 - FAX: (41) 3333-8009 CUIT 180230-110

CURITIBA - PARANÁ

COMARCA DE CURITIBAARI DE MELO LEMOS
TABELIÃOESCREVENTE PROTOCOLO
04PAGINA
002LIVRO
E-0034
FOLHA
222

constituído de trezentos e oito lotes de ns. 3 a 23, 34 a 37, 39 a 62, 72 a 104, 135 a 153, 154 a 173, 174 a 193, 211 a 226, 227 a 245, 246 a 165, 266 q 282, 283 a 196, 297 a 316, 329 a 336, 338 a 356, 320 a 325, 359 a 364, que por escritura pública de 31 de março de 1944, obtiveram de Carlos Franco de Souza o domínio útil da propriedade; que possuindo ditos terrenos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, inclusive onus reais, em face da carta de data a que acima se referiram, vendem, como de fato vendido tem, a área líquida de cento e noventa e um, quatrocentos e oitenta metros quadrados, ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, pelo preço certo e total de Cr\$ 670.180,00 (seiscientos e setenta mil, cento e oitenta cruzeiros), ou seja a razão de três cruzeiros cincocentas centavos o metro quadrado e mais a importância da quantia de Cr\$ 48.136,30 (quarenta e oito mil centos e trinta e seis cruzeiros e trinta centavos), que o outorgado, comprador pagou pela sisa e mais despesas com a regularização do domínio transferido, pelo Sr. Carlos Franco de Souza e sua mulher aos atuais outorgantes vendedores, conforme escritura pública de 31 de Março de 1944; que assim sendo e por este público instrumento de compra e venda e na melhor forma de direito transferem ao outorgado comprador, posse, jus e dominio da área aqui referida, recebendo por isto, neste ato, a quantia de Cr\$ 670.180,00 (seiscientos e setenta mil, cento e oitenta cruzeiros), em moeda corrente legal do paiz, dando ao outorgado comprador plena, raza e geral quitação para dele nada mais haver como pagamento da venda ora feita, de que se acham pagos e satisfeitos, responder pela evicção na proporção de três cruzeiros e cincocentas centavos, por metro quadrado, na forma da lei; obrigando-se por si e seus sucessores, a fazer boa e valiosa a presente venda, pelo outorgado comprador me foi dito que aceitava a presente escritura em todos os seus termos.

"Distribuição: O Dr. Caetano Munhoz da Rocha e s/m fazem escritura de venda ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, pelo preço de Cr\$ 670.180,00, dos terrenos da Vila Domitila, no Aú, com a área de 191,480m², nesta cidade, Distribuído sob nº 6.941 ao 3º Tabelião, CURITIBA, 31 de março de 1.944 (a.) Henrique G. Almeida. Certidões: Estado do Paraná Secretaria da Fazenda Industria e Comércio Procuradoria da Fazenda Secção da Dívida Ativa da Capital, Certidão Negativa nº 1746. Certifíco, para que produza os efeitos legais, que revendo os livros da Dívida Ativa do Estado, Existentes nesta Procuradoria, deles não consta que esteja onerado o imóvel abaixo descrito; Imóvel a rua projetada fundos da Vila Bela, com 192.000m², sem benfeitorias, no Bacacheri, pertencente ao Sr. Caetano Munhoz da Rocha e s/m. CURITIBA, 30 de março de 1.944 (a.) Odilon Gonçalves, 1º Oficial.(selada). Registro de Imóveis, Títulos e Documentos do 2º Distrito da Comarca da Capital. Certifíco, a pedido de parte interessada, que às folhas, 167 do livro 2131AL deste Cartório, consta a inscrição nº 2463, referente a uma escritura de hipoteca, do valor de Cr\$ 230.000,00 lavrada pelo 3º Tabelião da Capital, em 26 de Agosto de 1940, que tem como garantia o imóvel situado na avenida Graciosa nº 1247, com 160

DATA 06/03/06
FZ/2006

11091

ESTADO DO PARANÁ**3º TABELIONATO DE NOTAS**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, N° 2206
 FONE (41) 3333-1444 -FAX: (41) 3333-8009 CEP: 80210-110
 CURITIBA - PARANÁ

COMARCA DE CURITIBA

ARI DE MELO LEMOS
 TABELIÃO

ESCREVENTE PROTOCOLO
 04

PAGINA
 003

3º TABELIONATO DE NOTAS

Maria H. Azevedo de Santos UVRO
 Escrevente Joaquim Vaz
 COMARCA DE CURITIBA-PR

E-0034

FOLHA
 223

metros de frente por 177 metros de fundos, de um lado e 220 metros de outro lado, tendo na linha de fundos 110 metros de extensão, da qual são devedores o Dr. Caetano Munhoz da Rocha e sua mulher e Credora Caixa Econômica Federal do Paraná. Certifico mais, que em nome dos mesmos devedores não consta neste Cartório nenhuma outra inscrição de onus real, garantida com o citado imóvel, ou com garantia de qualquer outra propriedade dos mesmos devedores. O referido é verdade e dou fé, Curitiba, 31 de março de 1944 (A.) Targino da Silva - Oficial maior. (selada). Prefeitura Municipal de Curitiba. Certidão Negativa nº 398, o Sr. Caetano Munhoz da Rocha nada deve aos cofres municipais com referência a propriedade acima até 31.12.1944. Departamento de Fazenda, 31 de Março de 1944. (A) A. Pospissil.. Certifico, que esta certidão refere-se ao imóvel agora vendido, do que dou fé. Procuração: 6º Ofício de Notas. Dr. Francisco Joaquim da Rocha - Tabelião - Rio de Janeiro. Lº256. fls. 68, nº 5872, 1º Traslado. Procuração bastante que faz Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários. Saibam quantos este público instrumento de procuraçao virem que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e quarenta e quatro, e aos dezoito dias do mês de Março, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, perante mim, Tabelião comparece como outorgante neste Cartório, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, instituição de Previdência Social criado e regulamentado por legislação federal, com sede a Avenida Presidente Wilson, 164, nesta cidade; representado pelo seu Presidente Sr. Nelson Fernandes, brasileiro, casado, contador, residente a rua PAisandu, 23, nesta cidade, este, portador da carteira fornecida pelo Gabinete de Identificação de São Paulo nº. 129.549, expedida em 8 de Julho de 1929; reconhecido como o próprio por mim Tabelião e pelas testemunhas abaixo mencionadas, minhas conhecidas do que dou fé, perante as quais por ele foi dito que por este instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador Raul Vaz, brasileiro, casado, respondendo interinamente pela Delegacia do outorgante no Estado do Paraná, sediada em Curitiba à Avenida João Pessoa, 103, a quem confere e outorga poderes especiais para assinar em nome do outorgante a escritura de compra da área denominada Vila Domitila, no Estado do Paraná, de propriedade do Dr. Caetano Munhoz da Rocha, objeto do processo AC 2.764/39 e AR.732/39, devendo pagar o preço ajustado, receber plena e irrevogável quitação e, em consequência, todos os direitos, domínio, posse e ação sobre a propriedade, pertences, servidões, benfeitorias, fazendo constar na escritura a obrigação do vendedor, seus herdeiros ou sucessores, de responderem não só pela metragem da área como pela evicção de direito, praticar enfim, todos os atos necessários e convenientes ao desempenho do presente mandato, inclusive perante as Repartições Públicas e Registro Geral de Imóveis. Todos os atos praticados em virtude desta outorga deverão ser imediatamente comunicados a presidência do Instituto outorgante. Assim o disse do que dou fé e me pediu para assinar.

CONFIRMO ORIGINAL

EM 06/03/106

[Signature]

ESTADO DO PARANÁ**3º TABELIONATO DE NOTAS**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, N° 2276

FONE (41) 3333-4444 - FAX: (41) 3333-8009 CEP: 80230-110

CURITIBA - PARANÁ

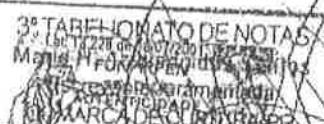
COMARCA DE CURITIBA**ARI DE MELO LEMOS
TABELIÃO**ESCREVENTE PROTOCOLO
04PAGINA
004LIVRO
E-0034FOLHA
224

instrumento que lhe li, aceitou e assina com as testemunhas, paga de selo Cr\$ 3.20. Eu, João Alves Filho, Escrevente Juramentado a escrevi. Eu Francisco Joaquim da Rocha, Tabelião o subscrevi. (aa) Nelson Fernandes Luciano Mello, Jose de Mendonça. (selada com Cr\$ 3,20), Transladada hoje. Eu Francisco Joaquim da Rocha, Tabelião subscrevo e assino em público e raso. Em Test. (sinal público) da verdade. (a) Francisco Joaquim da Rocha. "selada". E de como assim o disseram do que dou fé, lhes fiz este instrumento por me ser pedido e hoje distribuido, que lhes li ante as testemunhas a tudo presentes José José Cesar Valeixo e Mario Kovalski, capazes meus conhecidos, acharam conforme, aceitaram, outorgaram, e isenta de sjsa, ex vi legis, conforme consta do Talão da 1^a Coletoaria Estadual que vai anexo ao 1º translado desta, bem como de selos, com eles assinam, perante mim Demerval Saldanha, Escrevente Juramentado, no impedimento eventual do Tabelião, que o escrevi. (CONTENDO 05 (CINCO) ASSINATURAS RÚBRICAS ILEGÍVEIS). Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, do qual, bem extrai a presente, a qual me reporto e dou fé.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 09 de novembro de 2005

Em Test. da verdade

CONFERE COM ORIGINAL
EM 06/03/06
0700747

3º TABELIONATO DE NOTAS
Maria H. Azevedo dos Santos
Escrevente Juramentada
COMARCA DE CURITIBA-PR

TABELIONATO
DE
NOTAS
B1Z96820

